SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 23 de Novembro de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XIII | Nº 2951

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2020 / 2021

Presidente	**Campos Verdes**	**Haroldo Naves Soares**
1º Vice-Presidente	**Jaraguá**	**Paulo Vitor Avelar**
2º Vice-Presidente	**Campestre de Goiás**	**Fabiano Queiroz Capuzzo**
Diretor Administrativo	**Santa Helena de Goiás**	**João Alberto Vieira Rodrigues**
Diretor Administrativo Substituto	**Panamá**	**José Willian Coelho de Paula**
Diretor Financeiro	**Turvelândia**	**Siron Queiroz dos Santos**
Diretor Financeiro Substituto	**Bonfinópolis**	**Kelton Pinheiro**
Diretor Escola de Gestão Pública	**São Luiz de Montes Belos**	**Eldecírio da Silva**
Diretor Legislativo	**Quirinópolis**	**Romisdete Pereira Neves**

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 387/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de herbicida E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com aquisição de herbicida;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do departamento de parques e jardins do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para a aquisição de herbicida para atender as demandas da secretaria de Parques e Jardins do município de Amaralina.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para a aquisição de herbicida para atender as demandas da secretaria de Parques e Jardins do município de Amaralina, por meio da AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.626.951/0027-72,localizada na ROD BR 153, ESQUINA COM A RUA CASTRO ALVES– VILA MANDACARU –CEP 76.400-000– URUAÇU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de**R$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais)** em favor da empresa AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.626.951/0027-72,localizada na ROD BR 153, ESQUINA COM A RUA CASTRO ALVES– VILA MANDACARU –CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para contratação de empresa para a aquisição de herbicida para atender as demandas da secretaria de Parques e Jardins do município de Amaralina,com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a AGROQUIMA PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA inscrita no CNPJ sob nº 01.626.951/0027-72,localizada na ROD BR 153, ESQUINA COM A RUA CASTRO ALVES– VILA MANDACARU –CEP 76.400-000– URUAÇU-GO**,**para assinar o contrato de Aquisição no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 22 dias de novembro de 2022.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:4A2BA86A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM 081

PORTARIA Nº 081/2022 APORÉ/GO, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para servidor municipal"

A Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o Decreto municipal nº 024 de 03 de junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...
RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o Servidor, **Madson Moreira da Silva Faria**, CPF: 038.065.521-77, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conduzindo o veículo Virtus, Placa PRk-5846 viajar para **GOIANIA/GO**, **com a finalidade de retirada de brinquedos na OVG e levar a Secretaria de Assistência Social para aquisição de materiais para desenvolvimento das atividades do CRAS, com saída no dia 22/11/2022 e retorno previsto para o dia 24/11/2022**, o mesmo deve receber a liberação de recursos no valor de R$ 458,00 (quatrocentos e cinqüenta e oito reais), descritos da seguinte forma: Despesas com 06 alimentações no valor de R$ 43,00 (quarenta e três reais) cada e 02 pernoites no valor de R$:100,00 (cem reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (22/11/2022).

JÚLIA TOMAZ REZENDE
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Julia Thomaz Rezende
Código Identificador:809764CE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.011/2022

PORTARIA FMS Nº1.011/2022 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor OLIVEIRA SOUZA FLEURY, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 959.014.691-00, por realizar viagem à cidade de BARRETOS-SP, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI – PLACA: RCA2H89 desta municipalidade com saída no dia: 22/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$286,00 (Duzentos e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com Abastecimento no valor de R$200,00 (Duzentos reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro do ano de 2022 (22/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:EA70E31D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.012/2022

PORTARIA FMS Nº1.012/2022 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor ELIZEU DE OLIVEIRA BISPO, motorista, lotado no Departamento de Transporte, CPF nº 085.056.968-08, a realizar viagem à cidade de JATAÍ - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: MOBI – PLACA: PQW6105 desta municipalidade com saída no dia: 22/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:4EBEB54C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1.013/2022

PORTARIA FMS Nº1.013/2022 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor THIAGO DENNER DA SILVA, motorista, lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 956.226.401-72, por realizar viagem à cidade de QUIRINOPOLIS - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de exames e consulta medica, conduzindo o veículo: AMBULÂNCIA SAVEIRO PLACA: PRI-4798, desta municipalidade com saída no dia: 22/11/2022 e retorno previsto para o dia: 23/11/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e seis reais) e 01(uma) pernoite no valor de R$100,00 (cem reais).
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro do ano de 2022 (22/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:82FCEA89

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1014/2022

PORTARIA FMS Nº1.014/2022 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor SEBASTIÃO FERREIRA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 395.006.831-72, a realizar viagem à cidade de PARANAIBA – MS, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veiculo: VOYAGE PLACA: PRM-2921 desta municipalidade com saída no dia: 22/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:18038CBF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1015/2022

PORTARIA FMS Nº1.015/2022 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 19/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro do ano de 2022 (22/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B065C195

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1016/2022

PORTARIA FMS Nº1.016/2022 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora LUZIA BITENCUR PAPAROTO, motorista, lotada no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 022.762.811-03, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas (Hemodiálise), conduzindo o veiculo: FIAT DOBLO PLACA: RBP8C33 desta municipalidade com saída no dia: 22/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro do ano de 2022 (22/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:B29DC02B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1017/2022

PORTARIA FMS Nº1.017/2022 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veiculo: AMBULÂNCIA PEUGEOT SEMI UTI – PLACA: RCA2H89, desta municipalidade com saída no dia: 18/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:15C451BE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1018/2022

PORTARIA FMS Nº1.018/2022 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora FABIOLA SOUZA COSTA GUIMARÃES, Enfermeira Responsável pela UBS, lotada no Fundo Municipal de Saúde (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – SAYONARA DA PENHA BERNARDO GUINGNHONI), CPF nº 018.295.891-48, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da *1ª Oficina de Tutoria da Região Sudoeste II*, com saída no dia: 23/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:3C0A183B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1019/2022

PORTARIA FMS Nº1.019/2022 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar a servidora SUELLEN SILVA BOCCHI, Enfermeira Responsável pela Atenção Básica, lotada no Fundo Municipal de Saúde (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS – SAYONARA DA PENHA BERNARDO GUINGNHONI), CPF nº 009.513.191-40, a realizar viagem à cidade de JATAÍ-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para participar da *1ª Oficina de Tutoria da Região Sudoeste II*, com saída no dia: 23/11/2022, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:A5D5BDBC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1020/2022

PORTARIA FMS Nº1.020/2022 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora MARIA MARLUCIA FIDELIS BARROS, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 091.806.338-89, a realizar viagem à cidade de SANTA HELENA DE GOIÁS-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 20/11/2022 e retorno previsto para o mesmo dia, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:7B34A288

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1021/2022

PORTARIA FMS Nº1.021/2022 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o servidor LUIZ PAULO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 042.988.478-88, por realizar viagem à cidade de GOIANIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para realização de consultas, retorno e exames médicos, conduzindo o veículo: MICROONIBUS

VOLARE – PLACA: PRM-9684, desta municipalidade, com saída no dia: 23/11/2022 e retorno previsto para o dia: 25/11/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos no valor de R$608,00 (Seiscentos e Oito reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 06 (Seis) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$258,00 (Duzentos e Cinquenta e Oito reais), despesas com 02 (duas) Pernoites no valor de R$100,00 (Cem reais) cada, totalizando o valor de R$200,00 (Duzentos reais) e despesa com Arla 32 no valor de R$150,00 (Cento e Cinquenta reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do Mês de Novembro do Ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:77AE4E9E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº1022/2022

PORTARIA FMS Nº1.022/2022 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir a servidora KAROLINE QUINTINO MACHADO, Enfermeira, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 032.563.661-39, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA-GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 20/11/2022 e retorno previsto para o dia: 21/11/2022, devendo a mesma receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (quarenta e três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (oitenta e seis reais) e uma pernoite no valor de R$ 100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Vinte e Dois dias do mês de Novembro do ano de Dois mil e Vinte e Dois (22/11/2022).

VALDINEY SOUZA DA COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Aparecida Moraes Silva
Código Identificador:66F27DA5

MUNICIPIO DE APORE
PORTARIA DE VIAGEM Nº 257

PORTARIA Nº 257/2022 APORÉ-GO, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº. 1092, de 15 de dezembro de 2009, e considerando o decreto municipal n.º 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar o Servidor, RODRIGO FRANCO DE BRITO, CPF: 029.822.961-79, Motorista, conduzindo o veiculo de placa EVC-7116, realizar viagem a cidade de CASSILÂNDIA/MS, TRANSPORTANDO ESTUDANTES PARA REALIZAREM A PROVA DO ENEM NO DIA 20/11/2022, devendo o mesmo receber a liberação de recursos referente às Despesas de 02 alimentações, com o valor total de R$ 86,00 (oitenta e seis reais):
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois. (22/11/2022).

GILBERTO JOSÉ DE CARVALHO
Gestor Municipal

Publicado por:
Mauricio do Carmo Correia
Código Identificador:E7CE106A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 133/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO**
CONTRATADO:	***WELTON FERREIRA DA SILVA 01194985106***
Nº CONTRATO:	133/2022
CNPJ:	41.394.144/0001-57
OBJETO:	Por força deste contrato fica a CONTRATADA obrigada a executar para a CONTRATANTE serviços, para a realização de reparo em Pontes, que compõem o município de Diorama-GO, tais como: Ponte, situada na Região Lambari - Município de Diorama-GO, (Propriedade do Srº. Donizete). Ponte, situada na Região Rio dos Bois - Município de Diorama-GO, (Propriedade do Srª. Baiana). celebrado nos termos de Dispensa de Licitação, de acordo com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência do presente termo será de 30 dias, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a necessidade do andamento da execução dos serviços a serem prestados.
PREÇO TOTAL:	Pela prestação de serviço, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R$: 7.454,00 (Sete mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais), que será pago em uma única parcela.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	FONTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FICHA 100 02.13.26.782.1301.2.054.3.3.90.39 311
SUPORTE LEGAL:	Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993.
DATA	18/11/2022

C E R T I D Ã O
O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, CERTIFICA, que publicou, nesta data, o EXTRATO do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, 18 de Novembro de 2022

VIRÍSSIMO ALVES COELHO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:82084A3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º REEQUILIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO Nº 90/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 06/2022
1º REEQUÍLIBRIO FINANCEIRO AO CONTRATO N.º 90/2015

REEQUÍLIBRIO FINANCEIRO ao contrato nº 90/2015, REFERENTE a CONCORRÊNCIA PUBLICA nº 01/2015. CONTRATADO (a):INSTALADORA MECANICA SÃO MARCO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ de nº 00.821.447/0001-21. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 90/2015 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO DO ADITIVO:O presente Termo Aditivo destina-se a alteração de valor do contrato nº 90/2015 de R$ 5.781.704,90 (cinco milhões setecentos e oitenta um mil setecentos e quatro reais e noventa centavos), para R$ 6.131.704,90 (seis milhões cento e trinta e um mil e setecentos e quatro reais e noventa centavos), previsto na CLAUSULA SETIMA do referido contrato. Mais informações no portal da transparencia: https://diorama.go.gov.br/sic/bcid/41/?acesso-a-informacao.html.

Diorama-GO, 22 de novembro de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:EFF661FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 03/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO 03/2022
CREDENCIAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE

EM CONFORMIDADE COM O CAPUT DO ARTIGO 25, DA LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do município de Diorama-GO, no interesse da Secretaria Municipal de Saúde, torna público e para o conhecimento de todos os interessados que até o dia 24 de março de 2023 das 08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min em conformidade com a decisão plenária nº. 24/00 e instrução normativa nº. 07/2016 e instrução normativa nº 01/2017 do TCM-GO estará credenciando profissionais na área da saúde (pessoa física ou jurídica), tais como: Médicos, Nutricionistas, Fisioterapeutas, Odontólogos, Fonoaudiólogo, Psicólogo, Técnicos de Enfermagem, Enfermeiros, Técnicos de Laboratório, Educador Físico, e Farmacêutico, para a prestação de serviços na área de saúde, aí compreendidas todas as ações e serviços necessários ao atendimento à população de DIORAMA - GO, para promoção, proteção e recuperação da saúde no município, conforme especificado no Edital, de CHAMAMENTO 03/2022 para Credenciamento na área da Saúde, cujo valor de todos os procedimentos são os pré-estabelecidos pelo Conselho Municipal de Saúde em atendimento ao interesse público de conformidade com as diretrizes e indicações dadas pela secretaria municipal de saúde.
Cópia da integra do presente edital poderá ser obtida junto ao Núcleo de Licitações e Contratos no endereço do sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Diorama-GO: https://www.diorama.go.gov.br/

Diorama-GO, 22 de novembro de 2022.

DEVAIR ALVES DE SOUZA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Devair Alves de Souza Neto
Código Identificador:1DCB6EEF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 540/2022
Processo: 4247/2022.
Contratante: Município de Flores de Goiás| Secretaria Municipal de Educação.
Contratado(a): SONE COMÉRCIO ATACADISTA DE MULTIPRODUTOS LTDA
CNPJ: Nº 42.339.589/0001-05
Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico nº 103/2022.
Objeto: Constitui objeto deste contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO –PISCINA DE BOLINHAS, BRINQUEDOTECA, JOANINHA DAS CORES, AVATAR DAS EMOÇÕES E PEBOLIM MESA DE FUTEBOL PARA FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM RECURSOS DA EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL 652/2022, CONVÊNIO 212/2022 E CONTRAPARTIDA MUNICIPAL.**
Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.
Valor total: R$ 40.799,00 (Quarenta mil e setecentos e noventa e nove reais)
Recursos Orçamentários: Ficha: 112. Dotação: 10.06.12.365.1012.2.226 3.3.90.30. Fonte: 124
Ficha: 112. Dotação: 10.06.12.365.1012.2.226 3.3.90.30. Fonte: 101
Data de assinatura: 21/11/2022.

LIZANDRA MARIA BATISTA DUARTE.
Presidente da CPL.
Decreto N°. 506/2022.
21 de Novembro de 2022.

Publicado por:
Lizandra Maria Batista Duarte
Código Identificador:4728E40C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 212/2022

Contrato n° 212/2022
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Objeto: AQUISIÇÃO DE 90 (NOVENTA) UNIDADES DE SOLUÇÃO ISOSOURCE 1.5 COM FIBRA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor:R$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)
Dotação: 10.302.210.2.218.339030 FICHA 536 FONTE 102
Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores
Vigência: 22/11/2022 À 31/12/2022
Data da Assinatura:22/11/2022
Processo: 10838/2022
Dispensa: 346/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:D3AA9459

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO Nº074/2022

CONTRATO N° 074/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MARA ROSA/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: **KARLLA GONCALVES SILVA 00634793110**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CANECAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;

VALOR: R$ 1.624,00 (HUM MIL SEISCENTOS E VINTE QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO: 12.361.0403.2.027.3.390.30 FICHA 231 FONTE 101
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, II LEI 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES
DATA DA ASSINATURA: 22/11/2022
PROCESSO: 10798/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 341/2022

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:63E4DFC6

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 569/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara A Dispensa De Licitação Para Aquisição de Uniformes para o Programa Bombeiro Mirim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 1.072/2015;

CONSIDERANDO que se faz necessárias a aquisição dos uniformes, pois são materiais necessários, importantes para a segurança e adequada identificação de todos alunos matriculados no curso de Bombeiro Mirim, implantado no município.

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDOque o presente processo estádevidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, incisos I e III e parágrafo único do art. 38, da Lei n. 8.666/93, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDOas disposições contidas no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração Municipal, autorizando a declaração de dispensa na Aquisição de Uniformes para o Programa Bombeiro Mirim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração
DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para Aquisição de Uniformes para o Programa Bombeiro Mirim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, por meio da Empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS, inscrita no CNPJ:02.763.346/0001-77,** com sede na AV.TOCANTINS, N.142-A, CENTRO, URUAÇU-GO, CEP:76490-000, neste ato representada pela Sra.VANILDE PEDRO DE MORAIS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3234608 , expedida pelo SSP-GO, e CPF nº 596.692.761-87.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 12.554,00 (DOZE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS)**, em favor da empresa VANILDE PEDRO DE MORAIS, inscrita no CNPJ:02.763.346/0001-77. Contratação de empresa para à Aquisição de Uniformes para o Programa Bombeiro Mirim, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa **VANILDE PEDRO DE MORAIS, inscrita no CNPJ:02.763.346/0001-77.,** para assinar o contrato da prestação de serviço no prazo de 05 dias.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:6C32C263

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N° 571/2022, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Declara a Dispensa de Licitação para aquisição de 90 (noventa) unidades de Solução Isosource 1.5 com Fibra, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde."

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, nomeada pelo Decreto n° 594/2021, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal n° 1.072/2015, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO o objeto aquisição de 90 (noventa) unidades de Solução Isosource 1.5 com Fibra, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a condição de hipossuficiência econômica da família que necessita da fórmula para alimentar os pacientes;

CONSIDERANDO que a fórmula (Solução – Isosource 1.5 com Fibra) não encontra-se no rol de produtos hospitalares licitados no município de Mara Rosa-GO para o corrente exercício, conforme consta no pregão n. 016/2022;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço junto ao mercado e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa e que atende as necessidades do município, estando esta abaixo da estimativa média orçada;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 26, inciso III e parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666/93, para a contratação por dispensa de licitação;

CONSIDERANDO que a Assessoria Jurídica Municipal juntou aos autos parecer atestando devido cumprimento dos preceitos legais dos atos praticados neste processo administrativo; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações que confirmam o interesse público da administração municipal, autorizando a declaração de Dispensa para a aquisição de 90 (noventa) unidades de Solução Isosource 1.5 com Fibra, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada a Dispensa de licitação para aquisição de 90 (noventa) unidades de Solução Isosource 1.5 com Fibra, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 27.634.076/0001-25;** com sede na Avenida Vieira Santos Qd 41 lt 32 n.1882, Setor Itaipu, Goiânia-GO, CEP: 74.356-048, neste ato representada pelo Sr. **ANTONIO GILSON CEO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5408960, expedida pela SSP/GO, e CPF nº 034.069.661-36.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 4.320,00 (QUATRO MIL, TREZENTOS E VINTE REAIS)**, em favor da empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 27.634.076/0001-25;** para aquisição de 90 (noventa) unidades de Solução Isosource 1.5 com Fibra, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se; Registre-se; e Intime-se a empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**, inscrita no **CNPJ: 27.634.076/0001-25**.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA SARTÓRIO
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:A3C51044

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISTRATO

Nº. do Processo: 2022054715
Primeiro Distratante: MUNICIPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Segundo Distratante: HUIGNA SOUZA LIMA, brasileira, auxiliar em enfermagem, inscrita no CPF sob o nº 050.109.611-64
Objeto: DISTRATO do Contrato de Credenciamento de **Auxiliar em Enfermagem** (Processo nº **2020009989** e aditivos nº 2020018640, 2020030974, 2020049351, 2021011775 e 2021058018), firmado entre as partes em 18 de março de 2020.
Fundamentação Legal: O contrato, decorrente de Ato de Dispensa de Licitação, com base no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, bem como na instrução normativa 013/12, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás em regime de credenciamento, rescinde-se amigavelmente com amparo na Lei 8.666/93.
Vigência e Rescisão: O contrato, com vigor de 18 de março de 2020 a 31 de dezembro de 2022, rescinde-se a partir de 21 de outubro de 2022.
Data de Assinatura: 21 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:3450F5B0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

Nº. do Processo: 2022053791
Credenciante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Credenciado: EVALDO ALVES VIANA 63473526215, com nome fantasia NOVO PORTINARI LAVACAR, CNPJ de nº 37.589.342/0001-07, estabelecida na Avenida Alessandro Marchió, s/n, qd. R1, lt. 08, bairro São João, Mineiros/GO.
Objeto: aditivo para acréscimo de acréscimo aproximado de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o do valor de cada item do contrato original (*contrato nº 2021005275, 1º aditivo nº 2021035328, 2º aditivo nº 2021054314, 3º aditivo nº 2022036996, 4º aditivo nº 2022039072 e 5º aditivo nº 2022052550, decorrente do Pregão Presencial nº 030/2021*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 65, I, e §1o, da Lei de Licitações e Contratos.
Vigência: Mantém-se a vigência em vigor (até 31 de dezembro de 2022).
Valor do Aditivo ao Contrato: R$ 3.287,75 (três mil duzentos e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.

Data de Assinatura: 20 de outubro de 2022.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal Interina de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8493B5D9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2021001392

Dispõe sobre a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para aquisição de veículo, para atender as necessidades do gabinete do prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, na forma de suas atribuições e no uso das competências a si conferidas;

CONSIDERANDO a solicitação para a contratação de empresa especializada, para a aquisição de veículo, cuja finalidade é atender as necessidades do Gabinete do Prefeito.

CONSIDERANDO que o processo licitatório é devidamente dispensável na forma do art. 24, inciso V, da Lei de Licitações e Contratos, nos casos de não acudirem interessados a licitação anterior;

CONSIDERANDO que o processo administrativo teve regular tramitação com despachos e manifestação favorável da Procuradoria do Município;

RESOLVE

I - Fica dispensada a licitação nos termos do art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, objetivando a contratação da **ELMIR DE SOUZA MARTINS JUNIOR,** inscrita no CNPJ nº 31.369.607/0001-77 com sede social na Avenida Irmãos Marchio, Quadra 08, Lote 03, Bairro Setor Santa Izabel, Cep 75833-103, nesta cidade, apresentou o menor valor visando a aquisição do veículo, no importe de **R$ 393.000,00 (trezentos e noventa e três mil reais)**, consoante menor orçamento apresentado e nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentária e Financeira anexas aos autos.

II - As despesas decorrentes do presente ato correrão pela dotação própria do vigente orçamento, consoante disposto na Declaração de Disponibilidade Financeira, devendo a Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento adotar as providências complementares cabíveis destinadas à emissão das notas de empenho pertinente as despesas relacionadas.

III - O presente ato entrará em vigor na data de sua publicação, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos.

IV - Este ato deverá ser publicado no placar da Prefeitura Municipal de Mineiros no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de sua elaboração, conforme exige o art. 26, *caput*, da lei 8.666/93, e Lei Municipal nº 1.506/2011, ficando desde já ratificado.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (17/11/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros - GO

Publicado por:
Bruna Carvalho Resende
Código Identificador:7980FFA8

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.304, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE

CONTRIBUIÇÃO da servidora MARTA BRANDÃO REZENDE CARNEIRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 4º, inciso II da Lei Complementar nº 66/2022 c/c art. 20, incisos I, II, III e IV da EC nº 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** da servidora **MARTA BRANDÃO REZENDE CARNEIRO**, viúva, portadora da CI/RG nº 1880737 – 2ª Via SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 297.903.791-53, efetiva no cargo de Professor, nível N-1, referência letra F, lotada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS (FUNDEB), com proventos contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo administrativo n.º **2022.04.14088P** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros – **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO	R$ 3.294,79
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 823,70
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 988,44
VALOR DO PROVENTO	**R$ 5.106,93**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 7º da EC 41/03 paridade com os servidores em atividade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos onze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (11.11.2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO)

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D89470E9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 1.324, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a cessão de servidores municipais para o Tribunal Regional do Trabalho 18ª Região.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam os servidores municipais abaixo relacionados colocados à disposição da Vara do Trabalho da 18ª região, na comarca de Mineiros-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

NOME	**CPF Nº.**
LAÍS CAMPOS MENDONÇA REZENDE VILELA	030.508.351-17
SANDRO ALVES IRINEU	530.218.001-49
VIVIANE ALMEIDA NOGUEIRA RESENDE	864.124.421-20

Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração do servidor ficará a cargo do órgão de origem, conforme disposto no art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/11/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:DAF5FB8C

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 1.326, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a cessão de servidores ao Município de Águas Lindas de Goiás-GO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal no art. 41 e art. 42, ambos da Lei Municipal nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **WILMARA RIBEIRO SILVA**, inscrita no CPF n° 717.497.801-00, efetiva no cargo de Professor, cedida para o Município de Águas Lindas de Goiás-GO, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração da servidora descrita no art. 1º ficará a cargo do órgão de destino, conforme preconiza o art. 41, §1º, da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (21/11/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:F7D8810A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 1.327, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza a cessão de servidora a Agencia Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal no art. 41 e art. 42, ambos da Lei Municipal nº 1.360/08.

DECRETA:

Art. 1º - Fica a servidora **ALMERI CRUVINEL DA CRUZ**, inscrita no CPF n° 806.179.051-34, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, cedida para a Agência Goiana de Defesa Agropecuária - AGRODEFESA, pelo período de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º - O ônus do pagamento da remuneração da servidora descrita no art. 1º ficará a cargo do órgão de destino, conforme preconiza o art. 41, §1º, da Lei nº 1.360/2008.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e um (21/11/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:C5F7709D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N° 1.337, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a cessão de servidores para o Estado de Goiás e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que a cessão de servidor tem previsão legal prevista nos arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 1.360/08;

CONSIDERANDO a solicitação efetivada pelo Governador Secretaria da Segurança Pública e Administração Penitenciária do Estado de Goiás, visando a cessão de servidores municipais para a prestação de serviços junto a este PAPTC;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam os servidores municipais, abaixo descritos, colocados à disposição do Estado de Goiás, para a prestação de serviços junto ao Posto de Atendimento de Polícia Técnico-Científica de Mineiros, pelo período de **01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023**.

NOME	CPF Nº
VALDEMAR JOSÉ DE SOUSA	335.525.501-78

Art. 2º. O ônus do pagamento da remuneração dos servidores ficará a cargo do órgão de origem, conforme disposto no art. 41, § 1º, da Lei 1.360/2008.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (21/11/2022).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:43168F6F

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MINEIROS - MINEIROS-PREVI
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 2022052580

O **GESTOR DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MINEIROS - MINEIROSPREV,** autarquia gestora do Regime Próprio de Previdência Social, no uso de suas atribuições e competências, e com fundamento no art. 24, II, da Lei de Licitações e Contratos – Lei nº 8.666/1993, e com atenção ao que dispõe o *parágrafo único* do art. 3º da Instrução Normativa nº 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM-GO, vem por este:

I – Declarar **DISPENSÁVEL** a licitação de material de expediente para uso administrativo interno deste Instituto Previdenciário, com fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993, tendo como fornecedor a empresa OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, com CNPJ nº 07.658.192/0001-77, no valor global de R$ 3.040,70 (três mil e quarenta reais e setenta centavos), conforme processo administrativo nº 2022052580.

Gabinete do Diretor Presidente do MINEIROSPREV, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de 2022 – 21/11/2022.

JOÃO CARLOS GRANDEAUX
Diretor Presidente MINEIROSPREV

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:26F72FE0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO – 2022024938

Nº. DO PROCESSO: 2022058883.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa MATA AZUL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.833.345/0001-80.
OBJETO: Prorrogação de Prazo.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o Contrato Raiz de nº 2022024398.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros

Publicado por:
Laísa Resende Ferreira
Código Identificador:8C04B693

PODER EXECUTIVO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação no *Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás nº 2867 de 22/11/2022, página 12.*

Onde se – lê:
LOCATÁRIO: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
LOCADORA:A empresaNOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.730.194/0001-86.

Leia- se:
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº. 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA:A empresaNOROESTE ASFALTOS E PAVIMENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 23.730.194/0001-86.

Permanecem inalterados os demais termos desta publicação.

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:510C865D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00014, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.
O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.
Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Notificação de Lançamento (ITR)
TOBIAS SILVA SANDOVAL 330.056.641-04 9459/00120/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5F5B5A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00025, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].
Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)
Nome Completo / Razão Social CPF/CNPJ Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ELIANA MARIA DE OLIVEIRA MARQUES 232.231.701-20 9459/00360/2022

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: SERGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Matrícula: 00006919
Cargo: SECRETARIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:8B877416

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2022/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 039/2022/SMS/VISAM, julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 24/10/2022.

Autuado(a): NOVA DROGARIA MINEIROS LTDA - ME
Nome Fantasia: DROGARIA MINEIROS
CNPJ: 02.328.312/0001-54
Auto de Infração Sanitário: n.º 125 lavrado em 18/12/2020 às 14:30h
Localidade: Praça Coronel Mundinho nº 104 Qd. 1 Lt. 8 esq. c/ Avª Antonio Carlos Paniago B. Centro - CEP 75.830-000 - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: RDC 44/2009, RDC 222/2018; RDC 50/2002, art. 161 inciso I e art. 202 da Lei Estadual 16.140/2007.

Penalidade Imposta: Advertência, dado conhecimento ao autuado por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 135235 lavrado em 04/11/2022.

Mineiros-GO, 22 de novembro de 2022.

GRACIELEN SILVA SOUSA
Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:51E5EFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022/SMS/VISAM

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 a Coordenação da Vigilância Sanitária Municipal de Mineiros do Estado de Goiás, torna pública a DECISÃO 003/2022/SMS/VISAM em segunda instância, julgada em Processo Administrativo Sanitário, registrada em 20/10/2022.

Autuado(a): MARCHIO MATERIAIS DE COSNTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA
Nome Fantasia: MARCHIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ: 21.438.421/0001-79
Auto de Infração Sanitário: n.º 82579 lavrado em 23/03/2021 às 16:39h
Localidade: Avenida Irmãos Marchio Qd. 05 Lt. 01, Edf. Esq. Com rua 14 Loteamento Santa Isabel - CEP 75.833-103 - Mineiros/GO
Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: art. 180 e art. 200 da Lei Estadual 16.140/2007, Decreto Municipal 254/2021, Nota Técnica nº 29/2020-COE-MINEIROS/GO-COVID-19.

Penalidade Imposta: Advertência, dado conhecimento ao autuado por meio do Auto de Imposição de Penalidade n.º 131431 lavrado em 21/09/2022.

Mineiros-GO, 22 de novembro de 2022.

GRACIELEN SILVA SOUSA
Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:1DB3109D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 2021026085

Nº. DO PROCESSO: 2022056728
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa QUEIROZ ALMEIDA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 21.729.048/0001-05.
OBJETO: Prorrogação de prazo
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e cláusulas ao instrumento original, que não foram aqui expressamente ratificadas.
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Para todos os efeitos e fins contratuais e legais fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o referido contrato.
DATA DE ASSINATURA: 17 de novembro de 2022.

JUNO SANTOS BARBOSA
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:479CFC2F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 11/2022

PORTARIA Nº 034/2022.

"Dispensa de Licitação nº 011/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

A **GESTORA DO SANTAHELENAPREV**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de Aquisição de Material de Informática para atender às necessidades do Instituto.
Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Considerando que a empresa MS Net Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.576.178/0001-50**, estabelecida em Santa Helena de Goiás-Goiás, atende aos critérios de limites de valores estabelecidos no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.
AUTORIZA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de Equipamento de Informática da empresa MS Net Informática Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº **09.576.178/0001-50**, estabelecida em Santa Helena de Goiás-Goiás, no valor global de R$ 3.144,94 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), sendo gastos de acordo com a demanda.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de novembro de 2022.

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestor - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:09F14069

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PORTARIA 036/2022

PORTARIA Nº 36/2022.

"Dispensa de Licitação nº 012/2022, nos termos do Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93."

A **GESTORA DO SANTAHELENAPREV**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de contratação de software para auxiliar na análise dos processos de compensação previdenciária.
Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Considerando que a somente a **Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV**, inscrita no CNPJ 05.763.089/0001-61, com sede no Conjunto 407, Andar 04, Cond. Palladion Centro, 660, Centro Cívico, Curitiba, 80.530-000, dispõe do referido software e o valor praticado atende aos critérios de limites de valores estabelecidos no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93.
AUTORIZA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a locação de software da **Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais - APEPREV**, inscrita no CNPJ 05.763.089/0001-61, com sede no Conjunto 407, Andar 04, Cond. Palladion Centro, 660, Centro Civico, Curitiba, 80.530-000, que atende aos critérios de limites de valores estabelecidos no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93, pelo **valor total de R$ 720,00** (setecentos e vinte reais).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de novembro de 2022.

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestor - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:6264E118

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PORTARIA 035/2022

PORTARIA Nº 35/2022.

"Dispensa de Licitação nº 014/2022, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93."

A **GESTORA DO SANTAHELENAPREV**, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município.
Considerando a necessidade de aquisição de material de expediente.
Considerando os termos do artigo 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Considerando que a empresa **Papelaria Suprema Ltda**, inscrita no CNPJ 03.069.449/0001-02, com sede na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 358, Centro, Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás, atende aos critérios de limites de valores estabelecidos no art. 24, inciso Ii, da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZA:
Art. 1º - Fica dispensada a exigência jurídica de competição e a realização de procedimentos licitatórios para a aquisição dos produtos das empresas: **Papelaria Suprema Ltda**, inscrita no CNPJ 03.069.449/0001-02, com sede na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, nº 358, Centro, Santa Helena de Goiás - Estado de Goiás, pelo **valor total de R$ 1.494,35** (um mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e cinco centavos).
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás-GO, 10 de novembro de 2022.

GRASIENE T. DE OLIVEIRA
Gestor - SANTAHELENAPREV

Publicado por:
Juvêncio Vieira de Sousa Neto
Código Identificador:D1AAC8AE

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 14.524.513/000106, **CONTRATADA**: FERREIRA LOPES CONSTRUTORA LTDA CNPJ sob o nº 28.525.313/0001-82, MODALIDADE**:** Pregão Presencial nº **009/2022**. **OBJETO,** contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para prestação de serviços de reparos na casa de acolhimento ao menor, localizada na Rua João Antônio Lourenço, Qd. 12, Lt. 03, s/n – Bairro Lucilene, no município de Santa Helena de Goiás,**VIGÊNCIA:** A vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias a partir da assinatura do mesmo O Prazo para execução da obra será de no máximo 30 (trinta) dias corridos **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 06.0601.08.243.1042.2401.339039. (150) Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.**VALOR:** 38.490,00

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:0C2832BA

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 357, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022

Concede progressão vertical às servidoras do Magistério Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 57 da Lei Municipal nº 2.211/03, de 27 de novembro de 2003;
CONSIDERANDO os requerimentos das interessadas;
CONSIDERANDO a Análise Técnica e os Pareceres Jurídicos arquivados nos dossiês das respectivas servidoras;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida **PROGRESSÃO VERTICAL** às servidoras do Magistério Público Municipal abaixo relacionadas, a partir de 01 de novembro de 2022:

NÚMERO DE ORDEM	NOME	NÍVEL
01	Luciana Satiko Ishioka Araujo	De PIII para PIV
02	Renata Paula Lima da Silva	De PIII para PIV

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, contudo, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás, 22 de novembro de 2022.

JOÃO ALBERTO VIEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

ELI MOREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Gestão e Finanças

Publicado por:
Francielle Caroline Pereira da Silva
Código Identificador:E6F101F1

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DESPACHO

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2022

Processo: **2022014042**
Pregão Eletrônico: **Nº 078/2022**

Não obstante ter sido deflagrado o processo licitatório cujo objeto é a **Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, para prestação de serviços continuados de manutenção de EMH (Equipamentos Médico-Hospitalar), elaboração e execução do PGM (Plano de Gestão da Manutenção), elaboração de relatórios, laudos técnicos, consultorias e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médico-hospitalar instalados na Unidade Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás,** seu prosseguimento se mostra impossibilitado por questões técnicas que passaram a afligir está municipalidade.

Assim, determino que se proceda análise detalhada dos termos do edital, conforme pedido de impugnação por parte da empresa **TECSAÚDE ENGENHARIA HOSPITALAR**.

Por fim, sendo ancorado na supremacia do interesse público, determino a **SUSPENSÃO** do procedimento licitatório, regido pelo Edital Pregão Eletrônico nº 078/2022, para que após analise, se proceda as adequações que julgar necessárias, realizando-se oportunamente nova sessão para tal fim.

Publique-se, com urgência.

Santa Helena de Goiás-GO, 22 de novembro de 2022.

ELI MOREIRA DA SILVA
Gestor/Ordenador de Despesas
Decreto nº 001/2021

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:758ED196

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2022

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Santa Helena de Goiás, torna público a**SUSPENSÃO**da Licitação realizada sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa prestadora de serviços técnicos no ramo de engenharia clínica, para prestação de serviços continuados de manutenção de EMH (Equipamentos Médico-Hospitalar), elaboração e execução do PGM (Plano de Gestão da Manutenção), elaboração de relatórios, laudos técnicos, consultorias e apoio técnico no gerenciamento de equipamentos médico-hospitalar instalados na Unidade Complexo Hospitalar de Santa Helena de Goiás**, ante à reposta enviada por parte da Diretora Administrativa do Completo Hospitalar, seu prosseguimento se mostra impossibilitado por questões técnicas que passaram a afligir está municipalidade, conforme pedido de impugnação por parte da empresa **TECSAÚDE ENGENHARIA HOSPITALAR**, sendo assim **DECIDO pela SUSPENSÃO** do referido pregão, para as devidas adequações do Edital tanto quanto o Termo de Referência, e posterior reabertura, com data a ser informada posteriormente no site oficial da prefeitura e na plataforma BNC . Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal ou no site: www.santahelena.go.gov.br.

Santa Helena de Goiás – GO, 22 de novembro de 2022.

LAURA RÚBIA NEVES XAVIER
Pregoeira

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:DB9C71AE

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº4º 27/2.022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO
CONTRATADO: DERIVADOS DE PETROLEO LINDO HORIZONTE LTDA
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 27/2.022 DO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2.022, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$ 8.354.253,81(OITO MILHÕES, TREZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 13/10/2. 022 À 31/12/2. 022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2.022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:99ADB7CC

DEPARTAMENTO DE PUBLICAÇÕES
RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL Nº 093/2.021-SEOSP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA - GO
CONTRATADA: NILO DE OLIVEIRA CARDOSO-MEI
OBJETO: RESCISÃO CONTRATUAL BILATERAL DO CONTRATO Nº 093/2.021 - SEOSP. A PARTIR DO DIA 01 DE NOVEMBRO DE 2.022
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2.021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:E4CB9B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 13º-202/2.018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA-GO.
CONTRATADO: AGIL CONSULTORIA EM SAUDE EIRELI
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 202/2.018 NO PERIODO COMPREENDIDO ENTRE 01 DE SETEMBRO DE 2.022 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.022.
VALOR GLOBAL: R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/09/2. 022 À 31/12/2. 022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 100/2.017

ABADIÂNIA, 22 DE NOVEMBRO DE 2.022.

ALESSANDRA SOARES DA SILVA
Auxiliar Administrativo

Publicado por:
Alessandra Soares da Silva
Código Identificador:7D58AB91

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **ANNA PAULA RODRIGUES DE FREITAS. OBJETO**: Referente alteração na Cláusula Segunda**,** o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107/131.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 24.156,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:F2FB86AD

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 103 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **NOELMA FELIX DA CRUZ. OBJETO**: Referente alteração na Cláusula Segunda**,** o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107/131.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 19.800,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:6A0DF16A

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 038 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA POLIANA GOMES DE SOUZA LINARD. OBJETO**: Referente alteração na Cláusula Segunda**,** o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107/131.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 19.800,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:8DE70AF5

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 081 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: SARIA MARTINS DO PRADO GOMES. OBJETO**: Referente alteração na Cláusula Segunda**,** o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107/131.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 24.156,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:CE2A2AC6

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 032 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ODHELMO LEÃO VELOSO. OBJETO**: Referente alteração na Cláusula Segunda**,** o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107/131.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 66.240,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:F3D24B2F

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 037 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: RUENA ORGANES BALLESTEROS. OBJETO**: Referente alteração na Cláusula Segunda**,** o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo.

Recursos: 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107/131.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 19.800,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:7FDDD32D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 042/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **JOUSIANE MARTINS PIRES. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte: 102/107. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 39.600,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:5D300E2E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 060/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **JOSYANE BATISTA SILVA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte: 102/107.**VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 23.760,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:90FB958D

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 061/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **POLIANNA SOARES MARTINS. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte: 102/107.**VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 23.760,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:6E0C4451

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 066/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **JOELMA LOPES DE SOUZA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte: 102/107.**VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 23.760,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:8B385EAD

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 067/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADO**: **CLÓVIS LEÃO DE ARAÚJO JÚNIOR. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte: 102/107.**VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 64.350,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:881646BA

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **INARA SILVA FERREIRA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte: 102/107.**VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 47.520,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:C8502BCF

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°246/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **IARA DA SILVA RIBEIRO. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte: 102/107. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 23.760,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:27A149E5

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°184/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **LÚCIA FERREIRA. OBJETO:** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 10.302.4018.2.312.3.1.90.34.03 – MANUT. DO PROGRAMA CAPS - Fonte: 102/107. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 19.800,00.

ASSINATURA: 21/11/2022. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:DB6E4060

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 118/2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA**: **BÁRBARA RIBEIRO PAES LEME. OBJETO** O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.302.4018.2.298.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC Fonte: 102/107. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 23.760,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **VIGÊNCIA:** 01/01/2023 A 31/12/2023. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Isabela Gomes da Silva Paiva
Código Identificador:2A93AAF4

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 230 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ANDRESSA MARTINS DO CARMO. OBJETO**: Referente alteração na Cláusula Segunda**,** o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107/131.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 19.800,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:064B47F8

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 215 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: ADRIELLE RAMOS DE CASTRO. OBJETO**: Referente alteração na Cláusula Segunda**,** o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107/131.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 36.960,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:47B0879E

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 036 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: LUCIANA FREIRE LEITE. OBJETO**: Referente alteração na Cláusula Segunda**,** o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107/131.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 19.800,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:605D6E95

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO CONTRATO 027 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FERNANDA SILVA MARQUEZ CUSTÓDIO. OBJETO**: Referente alteração na Cláusula Segunda**,** o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107/131.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 51.039,96. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:40C0E274

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 026 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: FERNANDA MENDES VIEIRA. OBJETO**: Referente alteração na Cláusula Segunda**,** o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107/131.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 42.240,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:1D068BC4

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 039 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: KETLIN MONIQUE MOREIRA VIEIRA. OBJETO**: Referente alteração na Cláusula Segunda**,** o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107/131.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 19.800,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:0D1B9AC8

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 022 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: MARIA LÚCIA DOS SANTOS PAULA. OBJETO**: Referente alteração na Cláusula Segunda**,** o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107/131.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 17.160,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:F58B2FBE

FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 023 2021

CONTRATANTE: O Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA: CRISTINA PEREIRA DE SOUZA GONÇALVES. OBJETO**: Referente alteração na Cláusula Segunda**,** o presente aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, assim acrescendo quantia ao valor global do instrumento primitivo. **Recursos:** 10.301.1106.2.242.3.1.90.34.03 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE Fonte: 102/107/131.**VIGÊNCIA:** 01/01/2023 a 31/12/2023. **VALOR TOTAL ACRESCIDO:** R$ 17.160,00. **ASSINATURA:** 21/11/2022. **ASSINA:** Aparecido dos Santos Lima, Gesto do FMS.

Publicado por:
Lucimony Leão Veloso Martins
Código Identificador:462CA65D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em. **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FORRO PVC,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 28 novembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 22/11/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:E88D2FAE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
MANIFESTA INTERESSE EM CONTRATAÇÃO

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES GO, torna público o interesse em **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EMERGENCIAL EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE COBERTURA E DO PISO DO PATIO E EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM PLUVIAL DA ESCOLA MUNICIPAL FRANSICO RAMOS DE MENEZES,** a Comissão Permanente de Licitação receberá propostas até as **15h00m** do dia **de 29 novembro de 2022**, o processo correrá via dispensa de licitação do tipo menor preço global. Os projetos, demais documentos, e informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Campos Verdes. Centro, s/n°, CEP: 76515-000, fone (62) 33516512, email: licitacaocamposverdes.dispensa@gmail.com ou no site www.camposverdes.go.gov.br,

Campos Verdes GO, 22/11/2022.

LUCAS PEREIRA BATISTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:A0D8607A

COMISSAO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 013/2022

MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO - EDITAL N.º 013/2022. O MUNICIPIO DE CAMPOS VERDES/GO, informa, que realizará no dia **08/12/2022**, às **13h30min**, licitação na modalidade menor preço global, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM FORMA DE EMPREITADA GLOBAL PARA REFORMA DA COBERTURA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE CAMPOS VERDES – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202037040007 – PLANO DE AÇÃO Nº 0903-004252 – MODALIDADE DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – PROGRAMA Nº 0903.** Maiores informações, Av. Campos Verdes, Centro – Campos Verdes – GO, Fone (62) 3351-6512, no horário de expediente, e-mail: licitacaocamposverdes@gmail.com.

Campos Verdes, 22/11/2022.

Publique-se.

JOSÉ DOS REIS DA SILVA –
Gestor Municipal**.**

Publicado por:
Lucas Pereira Batista
Código Identificador:8B0C45BD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

‘
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO Nº 143/2021.
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 03.817.702/0001-50, ESTABELECIDA NA RUA ROSULINO FERREIRA GUIMARÃES, Nº 839, SETOR CENTRAL, RIO VERDE - GO, REPRESENTADA POR SR. DARIO DA COSTA BARBOSA JUNIOR, INSCRITO NO CPF DE N° 236.491.001-34 E RG Nº 750.371 SSP/GO.
OBJETO: TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA EM GERAL, ELÉTRICA, FUNILARIA, ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM, TROCA DE ÓLEO, FILTRO, PINTURA EM GERAL, SISTEMA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA, SERVIÇOS DE TORNO EM GERAL, CONSERTOS E REPAROS EM PNEUS EM GERAL), BEM COMO FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO ORIGINAL OU SIMILAR DE PRIMEIRA LINHA, BEM COMO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, EM ATENDIMENTO À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE JANDAIA-GO, E POR ESTES LOCADOS.
ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR GLOBAL: R$ 80.567,60 (OITENTA MIL QUINHENTOS E SESENTA E SETE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

JANDAIA- GO, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:EA2840E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 025/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO Nº 009/2022.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: 3A ASSISTÊNCIA A SAÚDE LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.703.577/0001-23, SEDIADA NA AV. BENTO PIO DE ALMEIDA, S/N, QD E, LT 1, SETOR FENIX, EDEIA, GOIÁS, REPRESENTADA POR **CARLOS ALEXANDRE TEODORO DA SILVA,** BRASILEIRO**, MÉDICO,** REGISTRADO NO CRM/GO SOB O Nº 17780/GO E PORTADOR DO CPF Nº 715.867.411-87
OBJETO: CLINICA MEDICA: ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS; ATENDIMENTO AMBULATORIAL; CONSULTA COM TERAPIA; CONSULTA COM OBSERVAÇÃO; ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES INTERNOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAL E DEMISSIONAL CONFORME NECESSIDADE CORRENTE, ATENDIMENTO A DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COMUNS DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO NOS DESLOCAMENTOS DE AMBULÂNCIA ATÉ O MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA EM CASOS DE NECESSIDADE EXPRESSA POR ÓRGÃO COMPETENTE (SAMU) , ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRE E POS CIRÚRGICOS INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONSULTA PRÉ-NATAL; REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS; ENCAMINHAMENTO DE CASOS; ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E PROFILÁTICA; E A REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS QUE DEVEM SER PRESTADOS EM REGIME DE PLANTÕES MÉDICOS.
ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).

JANDAIA- GO, 22 DE NOVEMBRO 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:96CE3CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 026/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO Nº 009/2022.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: LUCIANA SARDINHA FERREIRA FERNANDES, BRASILEIRA, **ENFERMEIRA**, REGISTRADA NO COREN-GO SOB Nº 000.246.014-2ª VIA, PORTADORA DO CPF Nº 764.705.391-49, RESIDENTE E DOMICILIADA NO MUNICÍPIO DE JANDAIA, GOIÁS.
OBJETO: PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM EXCLUSIVAMENTE NO HOSPITAL MUNICIPAL, NA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM, ACOMPANHAMENTOS DE CASOS INTERNOS, ATENDIMENTOS DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, ADMISSÃO NO PRE CIRÚRGICO E NO POS CIRÚRGICO CONFORME NECESSIDADE, ACOMPANHAMENTO DE CIRURGIAS ELETIVAS NO ÂMBITO DO HOSPITAL MUNICIPAL E O DESEMPENHO E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS.
ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR: R$ 8.360,00 (OITO MIL TREZENTOS E SESSENTA REAIS).

JANDAIA- GO, 22 DE NOVEMBRO 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:4EBEEFFC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 027/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO Nº 009/2022.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: MIRANDA MEDICINA LTDA,PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 45.489.825/0001-50, SEDIADA NA SEDIADA NA RUA HERMENEGILDO JOSÉ LOPES, S/N, QD. 03, LT. 26A, BAIRRO ESTRELA DALVA, EDEIA, GOIÁS, INSCRITA NO CREMEGO SOB Nº 7460, REPRESENTADA POR JOÃO CARLOS DE MIRANDA, REGISTRADO NO CRM/GO SOB Nº 021828/GO E PORTADOR DO CPF Nº 883.286.191-72.
OBJETO: CLINICA MEDICA: ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS; ATENDIMENTO AMBULATORIAL; CONSULTA COM TERAPIA; CONSULTA COM OBSERVAÇÃO; ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES INTERNOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAL E DEMISSIONAL CONFORME NECESSIDADE CORRENTE, ATENDIMENTO A DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COMUNS DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO NOS DESLOCAMENTOS DE AMBULÂNCIA ATÉ O MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA EM CASOS DE NECESSIDADE EXPRESSA POR ÓRGÃO COMPETENTE (SAMU) , ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRE E POS CIRÚRGICOS INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONSULTA PRÉ-NATAL; REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS; ENCAMINHAMENTO DE CASOS; ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E PROFILÁTICA; E A REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS QUE DEVEM SER PRESTADOS EM REGIME DE PLANTÕES MÉDICOS.
ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR: R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS)

JANDAIA- GO, 22 DE NOVEMBRO 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:FB1693CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 028/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CHAMAMENTO Nº 009/2022.
CREDENCIANTE: FMS.
CREDENCIADA: CENTRO CLINICO DE CAMPOS - EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.325.381/0001-84, SEDIADA NA RUA SÃO MIGUEL, Nº 323, QD 24, LT 14, SALA 01, SETOR CENTRAL, GUAPÓ, GOIÁS, REGISTRADA NO CREMEGO SOB Nº 4114, REPRESENTADA POR ELIS DE CAMPOS, BRASILEIRO,

MÉDICO, REGISTRADO NO CRM/GO SOB O Nº 1856 E PORTADOR DO CPF Nº 075.148.161-00.
OBJETO CLINICA MEDICA: ATENDIMENTO DE CONSULTAS MÉDICAS; ATENDIMENTO AMBULATORIAL; CONSULTA COM TERAPIA; CONSULTA COM OBSERVAÇÃO; ACOMPANHAMENTO E ENCAMINHAMENTO DE PACIENTES INTERNOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES ADMISSIONAL E DEMISSIONAL CONFORME NECESSIDADE CORRENTE, ATENDIMENTO A DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA COMUNS DE UMA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO, ACOMPANHAMENTO NOS DESLOCAMENTOS DE AMBULÂNCIA ATÉ O MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA EM CASOS DE NECESSIDADE EXPRESSA POR ÓRGÃO COMPETENTE (SAMU) , ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES NO PRE E POS CIRÚRGICOS INTERNADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, CONSULTA PRÉ-NATAL; REALIZAÇÃO DE PEQUENAS CIRURGIAS; ENCAMINHAMENTO DE CASOS; ORIENTAÇÃO PREVENTIVA E PROFILÁTICA; E A REALIZAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS CORRELATOS QUE DEVEM SER PRESTADOS EM REGIME DE PLANTÕES MÉDICOS.
ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
VALOR: R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS)

JANDAIA- GO, 22 DE NOVEMBRO 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:3002F29E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 158/2022
MODALIDADE:TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
CONTRATANTE: ADM
CONTRATADO: INSTALADORA MECANICA SÃO MARCO LTDA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 00.821.447/0001-21, ESTABELECIDA NA AV. DOMINGOS LEMES DO PRADO, Nº 47, SETOR CRIMEIA OESTE, GOIÂNIA, GOIÁS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SR. ANTONIO CESAR CARILLI FERREIRA, PORTADOR DO CPF Nº 252.363.181-49.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR EMPREITADA A PREÇO GLOBAL PARA CONSTRUÇÃO DE PONTES SITUADAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JANDAIA, POR INTERMÉDIO DO CONVÊNIO FEDERAL MAPA Nº 909563/2020 – CONTRATO DE REPASSE CEF OPERAÇÃO Nº 1075189-51/2020.
ASSINATURA: 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
VIGÊNCIA: DATA DA SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 09(NOVE) MESES.
VALOR GLOBAL: R$ 1.210.299,22 (UM MILHÃO, DUZENTOS E DEZ MIL E DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS)

JANDAIA- GO, 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

MILENA PEREIRA LOPES MOURA
Prefeita

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:B9DF1343

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Presencial - Edital nº 052/2022- SRP
No dia **06/12/2022** às **08h:00min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **Menor Preço por Item**, visando a futura contratação de **Aquisição de Materiais de Construção Civil com entrega de forma parcelada pelo período de 12 (doze) meses para manutenção das diversas secretarias do Poder Executivo do Município de Mundo Novo - Goiás**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 22 de novembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:74EC8FE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 019/2022 - SRP
No dia **06/12/2022** às **13h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BNC (https://bnc.org.br/), visando a futura e eventual **Aquisição de um veículo, 0 km, 7 Lugares, para atender a Secretaria de Assistência Social de Mundo Novo - GO, conforme Processo 202200042001231 SEGOV-GO**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 22 de novembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:16FFAFF8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62)

3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 020/2022 - SRP
No dia **07/12/2022** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BNC (https://bnc.org.br/), visando a futura e eventual **Aquisição de um veículo, 0 km, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, conforme processo 202200010002331 SES-GO**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência

Mundo Novo - Goiás, 22 de novembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:6AFB5C5E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 021/2022 - SRP
No dia **07/12/2022** às **13h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BNC (https://bnc.org.br/), visando a futura e eventual **Aquisição de 07 (sete) Motocicletas para os Agentes de Saúde do Município de Mundo Novo - GO, conforme processo 202200010002330 SES-GO**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 22 de novembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:9639C11F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 022/2022 - SRP
No dia **08/12/2022** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BNC (https://bnc.org.br/), visando a futura e eventual **Aquisição de 1(uma) plantadeira de mandioca e 1 (uma) grade niveladora para suprir as necessidades do P.A. (projeto de Assentamento Santa Marta) no município de Mundo Novo - GO, conforme Processo 202200042000985 SEGOV-GO**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência.

Mundo Novo - Goiás, 22 de novembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:67C71BE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 023/2022 - SRP
No dia **08/12/2022** às **13h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BNC (https://bnc.org.br/), visando a futura e eventual **Aquisição de equipamentos para educação no Município de Mundo Novo - GO, conforme Processo 202200006025290 SEDUC-GO**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência

Mundo Novo - Goiás, 22 de novembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:01DBA67A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÕES

O Governo do Município de Mundo Novo, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar procedimentos licitatórios nas modalidades e dias indicados abaixo, na sede da Prefeitura de Mundo Novo, (**Superintendência de Licitações e Contratos)**, na Avenida Tamburis, s/n°, setor São Lourenço, Mundo Novo – Goiás, maiores informações poderão ser obtidas fone (62) 3391-3434, no horário de expediente, por e-mail: cpl@mundonovo.go.gov.br ou pelo site www.mundonovo.go.gov.br:

Pregão Eletrônico - Edital nº 024/2022 - SRP
No dia **09/12/2022** às **08h:30min** realizará a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para ***REGISTRO DE PREÇO*** do tipo **Menor Preço por Item**, através do Portal da BNC (https://bnc.org.br/), visando a futura e eventual **Aquisição de 01 (um) Rolo Compactador Vibratório, para a Secretaria Municipal de Agricultura, Obras e Serviços Urbanos de Mundo Novo**, conforme especificações Técnicas e quantidades contidas no Termo de Referência

Mundo Novo - Goiás, 22 de novembro de 2022.

MARCOS DAYREL DELABONA
- Presidente da CPL -

Publicado por:
Marcos Dayrel Delabona
Código Identificador:A800B258

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022
PROCESSOS Nº 3063/2022
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de um veículo tipo caminhonete, zero km para atender o Fundo Municipal de Saúde, deste Município de Palestina de Goiás
Data: 07 de dezembro de 2022, às 09h:30min.
LOCAL DA SESSÃO PUBLICA: Endereço eletrônico: https://bll.org.br/
Informações Complementares e Aquisição do Edital pelo Telefone: (64) 3662-1230 - cplpalestinago@outlook.com e www.palestinadegoias.go.gov.br.

MARAYS REGINA DE SOUSA SILVA SARAIVA -
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:B525FD33

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89

DECRETO Nº 89, de 22 de novembro de 2022.

"Aprova o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALESTINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 636/2021,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, constante do anexo único, que a este acompanha.
Art. 2º - Estre decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, aos 22 dias do mês de novembro do ano de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

REGIMENTO INTERNO

CAPITULO I
DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FUNÇÃO

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI), criado pela Lei Municipal nº 636, de 22 de abril de 2021, com sede no Município de Palestina de Goiás, Estado de Goiás, é um órgão permanente, paritário, consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso, colegiado de caráter público, sem fins lucrativos, sem fins políticos, laico, com prazo indeterminado de duração, que se regerá por este Regimento e por resoluções do Conselho Pleno, acompanhado pela Secretaria Municipal do Bom Estaro Social, órgão gestor das políticas de Assistência Social do Município de Palestina de Goiás - GO.
Art. 2º. O CMDI tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham em seus objetivos o atendimento de pessoas idosas, estabelecendo as diretrizes e a definição da Política Municipal dos Direitos do Idoso no Município de Palestina de Goiás-GO.

CAPITULO II
DAS COMPETÊNCIAS
Art. 3º. Compete ao CMDI:
I- formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar a Política Municipal dos Direitos dos Idosos, zelando pela sua execução;
II- elaborar proposições, objetivando aperfeiçoar a legislação pertinente à Política Municipal dos Direitos dos idosos;
III- indicar as prioridades a serem incluídas no planejamento municipal quanto às questões que dizem respeito ao idoso;
IV- cumprir e zelar pelo cumprimento das normas constitucionais e legais referentes ao idoso, sobretudo a Lei Federal nº. 8.842, de 04/01/94 (dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso), a Lei Federal nº. 10.741, de 1º./10/03 (Estatuto do Idoso), Lei Municipal 636/2021 (cria o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso e o Fundo Municipal de Direitos do Idoso) e leis pertinentes de caráter estadual e municipal, denunciando à autoridade competente e ao Ministério Público o descumprimento de qualquer uma delas;
V- fiscalizar as entidades governamentais e não governamentais de atendimento ao idoso, conforme o disposto no **artigo 52** da Lei nº. 10.741/2.003 e **artigo 2º, V** da Lei Municipal 636/2021;
VI- propor, incentivar e apoiar a realização de eventos, estudos, programas e pesquisas voltados para a promoção, a proteção e a defesa dos direitos do idoso;
VII- inscrever os programas das entidades governamentais e não governamentais de assistência ao idoso;
VIII- estabelecer a forma de participação do idoso residente no custeio da entidade de longa permanência para idoso filantrópica ou Casa Lar, cuja cobrança é facultada, não podendo exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social percebido pelo idoso;
IX- apreciar o plano plurianual, a lei de diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária anual e suas eventuais alterações, zelando pela inclusão de ações voltadas à política de atendimento do idoso;
X- indicar prioridades para a destinação dos valores depositados no Fundo Municipal dos Direitos do Idoso, elaborando ou aprovando planos e programas em que está prevista a aplicação de recursos oriundos daquele;
XI- zelar pela efetiva descentralização político-administrativa e pela participação de organizações representativas dos idosos na implementação de política, planos, programas e projetos de atendimento ao idoso;
XII- A avocação, quando entender necessário, do controle sobre a execução da política municipal de todas as áreas afetas aoidoso;
XIII- O incentivo e o apoio à realização de eventos, estudos e pesquisas no campo da promoção, proteção e defesa dos direitos doidoso;
XIV- O pronunciamento, a emissão de pareceres e a prestação de informações sobre assuntos que digam respeito à promoção, à proteção e a defesa dos direitos do idoso;
XV- A avaliação e aprovação, de acordo com critérios estabelecidos na forma da lei e do regimento interno, do cadastramento de entidades de defesa ou de atendimento ao idoso, que pretendam se integrar ao Conselho;
XVI- O recebimento de petições, denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa, por desrespeito aos direitos assegurados aos idosos, com a adoção das medidas cabíveis;
XVII- Para melhor desempenho o CMDI poderá autorizar convite de pessoas físicas com notória qualificação na área de assistência ao idoso, bem como representantes de instituições afins, com o objetivo de prestar assessoramento ao CMDI e/ou participarem de Comissões Especiais, em assuntos específicos, em tempo determinado.
XVIII- Efetuar análise dos processos concernentes aos pedidos de registro e ou renovação junto ao conselho, em conformidade com as resoluções e disposições do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa;

CAPITULO III
DA ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO
Art. 4º. O CMDI será composto por 10 (dez) membros e respectivos suplentes, nos termos do **artigo 3º** da Lei Municipal nº 636/2021.

Art. 5º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, conta, em sua organização, com a seguinte estrutura:
I - Diretoria Executiva;
II- Comissões Especiais;
III - Plenária;
IV - Secretaria Executiva

SEÇÃO I
DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTE

Art. 6º. A Diretoria Executiva terá a seguinte composição:
I- Presidente;
II - Vice-Presidente;
III- Secretário;
IV - Presidentes das Comissões Especiais.
Art.7º. As candidaturas serão avulsas, sendo votados separadamente para os cargos principais, (Presidente, Vice-presidente e secretário):
§1º O Vice-Presidente e o secretário serão os mais votados, na sequência, podendo ser mantida a alternância entre o Poder Público e Sociedade Civil, respectivamente.
§2° Todos os conselheiros titulares têm direito à candidatura.
§3º O mandato da Diretoria Executiva será de dois anos, podendo ser reconduzidos por mais um mandato consecutivo em caso de aprovação pelo CMDI.
§4° Em caso de vacância de algum cargo, assume o respectivo vice ou o conselheiro mais votado naeleição.
§5º No primeiro biênio, quando a presidência for exercida pelo Representante de Secretaria Municipal, a presidência e a vice-presidência será indicada pelo Chefe do Poder Executivo.
Art. 8º. Compete ao Presidente:
I- Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias;
II - Ordenar o uso da palavra;
III - Submeter à votação as matérias a serem decididas pela Plenário, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-o sempre que necessário;
IV- Assinar atas, resoluções e/ou documentos relativos às deliberações do Conselho;
V- Submeter à apreciação do Plenário relatório anual do Conselho;
VI - Delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação da plenária;
VII- Decidir as questões de ordem;
VIII- Representar o Conselho em todas as reuniões, em juízo ou fora dele, podendo delegar a sua representação "ad referendum" do Conselho;
IX- Submeter a Plenária ou à Diretoria Executiva os convites para representar o CMDI em eventos externos, apresentando formalmente o nome do conselheiro escolhido;
X- Formalizar, após aprovação do Conselho, os afastamentos e licenças aos seus membros;
XI- Determinar a inclusão na pauta de trabalhos dos assuntos a exame do Conselho;
XII- Instalar as comissões constituídas pelo Conselho;
XIII- Cumprir e fazer cumprir as normas e decisões tomadas pela Conferência Municipal dos Direitos do Idoso.
Art. 9º O Presidente do Conselho será substituído em suas ausências ou impedimentos pelo Vice-Presidente, a quem cumprirá o exercício de suas atribuições.
Artigo 10. Ao Vice-Presidente compete:
I - Substituir o Presidente em seus impedimentos ou ausência;
II- Acompanhar as atividades do Secretário;
III- Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições;
IV- Exercer as atribuições que a ele sejam conferidas pelo Presidente ou pelo CMDI.
Artigo 11. Compete ao Secretário:
I- Apoiar a Secretaria Executiva;
II- Lavrar atas das reuniões, resoluções e ofícios;
III- Receber ofícios e toda documentação endereçada ao CMDI;
IV- Publicar pauta das reuniões ordinárias e extraordinárias.
Art. 12. Compete aos presidentes das Comissões Especiais, quanto instauradas pelo CMDI:
I- Representar a Comissão a qual preside perante o CMDI;
II- Convocar a Comissão a qual preside, sempre que necessário, para os devidos encaminhamentos de trabalho;
III- Presidir as reuniões da Comissão da qual faz parte, bem como organizar o fluxo dos trabalhos;
IV- Em caso de ausência na reunião do CMDI caberá à plenária indicar um secretário *adhoc*.
Art. 13. Mediante aprovação da plenária, a Diretoria poderá instituir comissões especiais para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.
§ 1º As comissões poderão valer-se do concurso de pessoas de reconhecida competência.
§ 2º A área de abrangência, a organização e o funcionamento das Comissões serão estabelecidos em Resolução.

Seção II
Da Secretaria Executiva

Art. 14.A Secretária Executiva será nomeada pela Secretaria do Bem Estar Social do Município de Palestina de Goiás-GO e terá com competência:
I- Coordenar as atividades da secretaria doconselho;
II- Elaborar juntamente com a Diretoria a pauta das reuniões;
III- Preparar relatório anual das atividades do Conselho Municipal de Assistência Social.
IV- Encaminhar para publicação em órgão oficial do Município as atas, resoluções e demais documentos inerentes ao CMDI;
V- Manter atualizada e organizada a documentação sobre oregistrodas Entidades no CMDI;
VI- Assessorar a Diretoria do CMDI na mediação das atividadesdoConselho;
VII- Informar ao presidente das Comissões sempre que necessário quanto às demandas de trabalho;
VIII- Acompanhar a frequência dos Conselheiros e comunicar quando necessário o segmento em questão quanto às faltas;

SEÇÃO III
DAS COMISSÕES ESPECIAIS

Art. 15. As Comissões serão constituídas por representantes governamentais e não governamentais e compostas de 3 (três) membros eleitos pelos Conselheiros, os quais nomearão seus presidentes:
I- As atividades das Comissões obedecerão à metodologia e normas de procedimentos elaboradas pela própria Comissão, avaliadas e aprovadas em seção plenária do Conselho;
II- As Comissões poderão ser compostas por membros titularese/ou suplentes.
Artigo 16. São competências das Comissões Especiais:
I- Proceder à análise de processos e projetos relativos a pedido de recursos das deliberações do CMDI submetendo-os, posteriormente, à deliberação e homologação do CMDI;
II- Propor rotinas e organização de trabalho visando melhor fluxo de análise dosprocessos;
III- Auxiliar na elaboração e discussão de programas e projetos que visem o aperfeiçoamento da Política Municipal dos Direitos da PessoaIdosa;
IV- Propor normas que visem o aperfeiçoamento das atividades do CMDI;
V- Desenvolver outras atividades que forem atribuídas pela mesa diretora do CMDI;
VII- Emitir pareceres acerca de suas análises, apresentando posteriormente para apreciação e homologação do CMDI.
VIII- Fiscalizar e avaliar a execução, desempenho e resultados dos serviços, programas e projetos de assistência social mantidos ou não com recursos do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso e registradas no CMDI;
IX- Prestar orientação, bem como acompanhar e controlar a execução dos serviços e convênios de responsabilidade do FMDI;
X- Acompanhar, avaliar, orientar e efetivar a fiscalização dos serviços de assistência social pelos órgãos governamentais e da sociedade civil do município de Palestina de Goiás, especialmente as condições de acesso da população usuária, indicando as medidas e orientações pertinentes às correções quando constatado irregularidades;
XI- Acompanhar e analisar o cumprimento dos instrumentos avaliativos aprovados pelo CMDI;
XII- Oficiar e requerer documentos ou infomraçõespara avaliação de projetos ou serviços inerentes ao CMDI em toda esfera administrativa e privada.
Parágrafo Único.A Comissão Especial terá prazo de 30 dias a contar da data de protocolo de recebimento de todos os documentos objeto de análise para realização de parecer e encaminhamento para CMDI.

Art. 17. Em caso de discordância e/ou dissenso entre os membros da comissão, esta deverá reportar-se ao pleno do CMDI em reunião ordinária ou extraordinária, para deliberações.

SEÇÃO IV

DA PLENÁRIA

Art. 18. Compete à plenária do CMDI:

I- Deliberar por maioria de 3/4 (três quartos) dos Conselheiros presentes nos seguintes casos:

a)Aprovação e alteração do Regimento Interno;

b)Eleição da Diretoria Executiva.

II- Deliberar sobre demais casos com a presença mínima de 6 (seis) membros, com direito a voto, dos Conselheiros nomeados;

III- Deliberar sobre assuntos encaminhados à sua apreciação;

IV- Baixar normas e resoluções de sua competência, necessárias à regulamentação e implantação da Política Municipal dos Direitos do Idoso;

V- Aprovar a criação e dissolução das Comissões Especiais, suas respectivas competências, sua composição e prazo de duração;

VI- Requisitar, aos órgãos da administração pública municipal e às organizações não-governamentais, documentos, informações, estudos ou pareceres sobre matérias de interesse do Conselho;

VII- Eleger a Diretoria Executiva, até 30 (trinta) dias após a posse do Conselho, por maioria de 3/4 de seus membros titulares e na ausência destes pelos respectivos suplentes;

VIII- Convocar a Conferência Municipal dos Direitos do Idoso que se reunirá a cada quatro anos, ou extraordinariamente, por maioria absoluta de seus membros, sob a coordenação deste Conselho mediante Regimento próprio;

IX- Deliberar por maioria simples (50% +1) a destituição de Conselheiros.

§1º No caso do inciso I, se não for alcançado o quorum de 3/4 (três quartos), será convocada nova reunião, dentro do prazo de 7 dias úteis.

§2º A votação será aberta ou secreta, conforme decisão da plenária, e cada representante das Secretarias Municipais e da Sociedade Civil terá direito a um voto.

§3º Os votos divergentes poderão ser expressos em ata da reunião a pedido do membro que o proferiu.

§ 4º A matéria constante na pauta, mas não deliberada, permanece nas pautas das reuniões subsequentes até a sua deliberação.

Art. 19. A Plenária será composta pelos membros do Conselho presentes, ao qual compete acompanhar e controlar, em todos os níveis, as ações de sua competência.

Parágrafo único. Os membros suplentes terão direito a voz nas reuniões, tendo direito a voto quando em substituição do titular, integrando a Plenária para efeito de *quorum*.

Art. 20. Todas as sessões do Conselho serão públicas e precedidas de ampla divulgação e as resoluções aprovadas pela Plenária serão encaminhadas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, à Secretaria Executiva para publicação no Diário Oficial do Município, sítio eletrônico e quadro de avisos na sede da Assistência Social.

Art. 21. A Plenária do Conselho reunir-se-á mensalmente em caráter ordinário, em local previamente designado e, extraordinariamente, sempre que convocada por escrito pelo seu Presidente, por iniciativa própria ou requerimento da maioria simples de seus membros com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência.

§ 1º Os assuntos urgentes deverão ser decididos pelo Presidente, de ofício, "ad referendum" do Conselho agregado.

§ 2º Na convocação deverá constar a ordem do dia com a pauta dos assuntos a serem tratados.

Art. 22. As reuniões terão sua pauta preparada pela Diretoria Executiva e dela constará necessariamente:

I- Abertura da sessão, leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior;

II- Avisos, comunicações, apresentação de correspondências e documentos de interesse da Plenária;

III- Outros assuntos de ordem geral de interesse do Conselho;

IV- A ordem do dia abrangerá a discussão e votação da matéria, conforme a pauta de convocação.

Art. 23. Os trabalhos das reuniões terão a seguinte ordem:

I- Verificação do quorum para instalação dos trabalhos;

II- Apresentação das justificativas de ausências;

III- Correspondências recebidas e expedidas;

IV- Aprovação da pauta;

V- Apreciação e votação da ata da reunião anterior;

VI- Apresentação dos relatórios das Comissões Especiais;

VII- Deliberações e encaminhamentos;

VIII- Informes.

Art. 24. A deliberação sobre as matérias originárias das Comissões Especiais obedecerá as seguintes etapas:

I- O Presidente dará a palavra ao Presidente da Comissão, ou ao conselheiro por ele designado, para exposição da matéria e apresentação do relatório por escrito;

II- Terminada a exposição e a leitura do relatório a matéria será posta em discussão e votada e, se aprovada, constará em ata a homologação pelo CMDI do relatório apresentado pela Comissão Especial.

III- Da homologação do relatório apresentado pela Comissão Especial caberá recurso para o CMDI no prazo de 5 (cindo) dias úteis, contados da data de homologação, a ser protocolado junto a Secretária Executiva, que será encaminhado a nova Comissão Especial a ser nomeada pelo CMDI com essa finalidade na reunião oridinária subsequente à data do protocolo.

Art. 25. É facultada a qualquer Conselheiro vista de matéria ainda não julgada, por prazo fixado pelo Presidente, que não excederá 10 (dez) dias, devendo necessariamente entrar em pauta da reunião seguinte.

Parágrafo único. Quando mais de um Conselheiro pedir vista, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente pelos Conselheiros.

Art. 26. Qualquer Conselheiro poderá apresentar matéria para apreciação da Plenária, desde que a encaminhe à Secretaria Executiva, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência, para inclusão na pauta da reunião subsequente.

Art. 27. Será lavrada ata de cada reunião contendo exposição resumida dos trabalhos, conclusões e deliberações, devendo ser assinada por todos os presentes após aprovação da plenária e arquivada em livro próprio.

Parágrafo único. As assinaturas dos conselheiros presentes em cada reunião serão colhidas em livro de presença.

Art. 28. As manifestações do CMDI se darão através de resoluções, deliberações, recomendações, pareceres e portarias.

CAPITULO IV

DOS CONSELHEIROS

Art. 29. Aos membros do CMDI compete:

I- Comparecer as reuniões ordinárias e extraordinárias, já tendo apreciado a ata da reunião anterior;

II- Justificar por escrito as faltas em reuniões do Conselho;

III- Assinar no livro próprio sua presença na reunião a que comparecer;

IV- Solicitar à Diretoria Executiva a inclusão, na agenda dos trabalhos, os assuntos que desejam discutir;

V- Debater e votar a matéria em discussão;

VI- Requerer informações, providências e esclarecimentos aos propositores da discussão;

VII- Pedir vista de processo em discussão, devolvendo-o com parecer no prazo máximo na forma do **Art. 25** deste Regimento Interno, ou requerer adiamento da votação;

VIII- Apresentar relatórios e pareceres dentro do prazo estabelecido pelo Presidente;

IX- Participar das Comissões Técnicas com direito a voto;

X - Proferir declarações de voto, quando o desejar;

XI- Propor temas e assuntos à deliberação da Plenária;

XII- Propor à Plenária a convocação de audiência ou reunião da Plenária extraordinária;

XIII- Apresentar questão de ordem na reunião;

XIV- Acompanhar as atividades da Secretaria Executiva;

XV- Apresentar, em nome de comissão, voto, parecer, proposta ou recomendação por ela defendida;

XVI- Propor alterações no Regimento do CMDI;

XVII - Votar e ser votado para cargos do Conselho;

XVIII- Requisitar à Secretaria Executiva e solicitar aos demais membros do Conselho todas as informações necessárias para o desempenho de suas atribuições;

XIX- Fornecer à Secretaria Executiva todos os dados e informações a que tenha acesso ou que se situem na área de sua competência, sempre que os julgar importantes para o trabalho do Conselho, ou quando solicitados pelos demais membros;

XX- Requerer votação de matéria em regime de urgência;

XXI- Apresentar moções, requerimentos ou proposições sobre assuntos ligados ao idoso;

XXII- Deliberar sobre propostas, pareceres e recomendações emitidas pelas Comissões Temáticas;
XXIII- Participar de eventos de capacitação e aperfeiçoamento.
Art. 30. A substituição do conselheiro titular pelo suplente ou por outro representante institucional se dará nos seguintes termos:
I- Em caso de vacância, o conselheiro suplente completará o mandato do substituído;
II- No caso de vacância do conselheiro titular ou suplente, o órgão e/ou entidade que está sem representação no CMDI deverá indicar membro para o preenchimento devido da vaga;
III- Quando houver nova indicação de órgão governamental ou de entidade da sociedade civil, bem como quando houver eleição da categoria;
IV- Quando o conselheiro for destituído de seu mandato.

CAPITULO V
DAS PENALIDADES
Art. 31. Será destituído o Conselheiro que:
I- Desvincular-se do órgão de origem de sua representação;
II- Faltar a 3 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas durante o ano corrente, sem justificativas;
III- Apresentar procedimento incompatível com a dignidade das funções;
IV- For condenado por sentença irrecorrível, por crime ou contravenção penal.
Parágrafo único. O Presidente, após deliberação por maioria simples (50% + 1) da Plenária, acerca da destituição do Conselheiro, comunicará à entidade ou Poder Público que o nomeou para que seja feita a substituição.
Art. 32. Perderá a representação no Conselho a entidade, instituição ou organização não-governamental que incorrer numa das seguintes condições:
I- Atuação irregular de acentuada gravidade administrativa que a torne incompatível com as finalidades do Conselho;
II- Extinção de sua base territorial de atuação no Município, inclusive por determinação judicial;
III- Desvio de sua finalidade principal, pela não prestação dos serviços propostos na área de defesa e atendimento ao idoso;
IV- Renúncia.
Parágrafo único. A perda do mandato dar-se-á por deliberação da maioria simples da Plenária do Conselho, em procedimento iniciado por provocação de quaisquer dos seus integrantes, do Ministério Público ou de qualquer cidadão, assegurado o direito de ampla defesa.
CAPITULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Art. 33. O presente Regimento Interno poderá ser alterado no todo ou em parte, mediante aprovação da maioria absoluta dos membros do CMDI, em reunião plenária convocada especialmente para esse fim.
Art. 34. Nenhum membro poderá agir em nome do Conselho sem prévia delegação.
Art. 35. Todos os conselheiros têm livre acesso à documentação do CMDI, mediante solicitação por escrito ao Presidente do Conselho, observado o sigilo legal.
Art. 36. Recomenda-se a não manifestação político-partidária e religiosa nas atividades do Conselho.
Art. 37. O CMDI terá assegurado pelo órgão gestor da Política dos Direitos do Idoso o apoio técnico, a estrutura administrativa financeira e do pessoal necessário para o adequado desenvolvimento dos trabalhos.
Art. 38. O Conselho acompanhará todos os assuntos do seu interesse nos planos municipaisl, estaduais, nacionais e internacionais, realizando estudos, debates e propondo ações.
Art. 39. Registrando dúvidas de interpretação ou constatando-se lacuna neste Regimento Interno, a plenária deverá decidir a respeito.
Art. 40. O presente Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Palestina de Goiás-GO, 22 de novembro de 2022.

EDUARDO TALVANI DE LIMA COUTO
Prefeito Municipal

SELMI LEITE DE LIMA COUTO
Secretária Municipal do Bem Estar Social

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:2ABCA360

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, neste ato representado pela Senhora Prefeito MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com as SECRETARIAS MUNICIÁIS DE URBANISMO, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, através da Comissão de Seleção de Processo Seletivo Simplificado, nomeada pelo Decreto nº 122 de 21 de novembro de 2022, tendo em vista o atendimento à necessidade temporária de excepcional interesse público deflagrada pelo Decreto Municipal n.º 121 de 21 de novembro de 2022, **FAZ SABER** que realizará Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção e contratação de pessoal, através de Avaliação Curricular (Experiência Profissional e de Títulos e Entrevista Técnica) para contratação temporária, para prestação de serviço transitório, de excepcional interesse público, observadas as disposições previstas na Constituição Federal em seu Artigo 37, inciso IX, Lei Municipal n.º 323 de 03 de março de 2006, e as condições estabelecido no Edital.
PRAZO E LOCAL DE INSCRIÇÃO: de 28 de novembro a 2 de dezembro, exclusivamente por via presencial, no horário de expediente (08:00h às 11:00h e 13:00h às 17:00h), na Sede da Secretaria Municipal de Educação, situada à Avenida Tancredo Neves, Qd.24 Lt. 05, S/N, Setor Sul, ***"Ao lado da Prefeitura Municipal"***.
FUNÇÕES, VAGAS E VENCIMENTO:

Função pública	Vagas		Vencimento
	Titulares	Reserva	
Profissional de Limpeza	14	42	R$ 1.320,00
Vigilante em Unidade Pública de Saúde	2	6	R$ 1.320,00
Professor de Ensino Fundamental e Infantil I	10	30	R$ 2.507,00
Motorista de Transporte Escolar	5	15	R$ 2.308,00
Auxiliar de Higiene e Alimentação	8	24	R$ 1.320,00
Motorista do CRAS	1	3	R$ 1.680,00
Psicólogo Escolar	1	3	R$ 2.956,00

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço supramencionado e através do site da Prefeitura **www.portelandia.go.gov.br** e/ou junto a Comissão de Processo Seletivo Simplificado.

Portelândia/GO, aos 21 dias do mês de novembro de 2022.

MAYRA CARRIJO BATISTA SILVA
Presidente da Comissão de Processo Seletivo Simplificado

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:5F85B892

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 660/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 660/2022

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de prestação de serviços funerários, ao munícipe que especifica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de prestação de serviços de serviços funerários, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para prestação de serviços funerários, ao munícipe que especifica, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor de R$ 1.070,00 (um mil, setenta reais), conforme Processo Administrativo de n. 660/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal de n. 124/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **FUNERÁRIA SANTA RITA DE CÁSSIA DE MINEIROS LTDA – ME (CENTRO FUNERÁRIO REAL PAX**), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 11.673.774/0002-80, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n. 471, Setor Sul, Portelândia/GO, CEP: 74.843-000, cujo valor foi estabelecido no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre os interessados, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **08.07.08.244.0004.2.040-3.3.90.39.00**, Ficha: **263**, Sub Elemento: **67**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **ROGÉRIA LUCIANA ACADROLI**, brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 940.618.661-68, nomeada pelo Decreto Municipal de n. 038/2021, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de novembro de 2022.

ZILDAIR HONÓRIA RODRIGUES OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Assistência Social e Trabalho e Gestora do FMAS

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:365F6E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N. 219/2022

Contrato n. 219/2022
Processo n. 054/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, s/n, Centro, Portelândia/GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.830.420/0001-38, representado pela sua Secretária Municipal de Educação e Gestora do Fundo Municipal de Educação, Sra. **MARCELA MORAIS OLIVEIRA**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº: 999.787.331-91, portador da RG: sob o nº: 4381643/SSPGO, residente e domiciliada em Portelândia/GO;
CONTRATADO: a empresa **MMP – CONSULTORIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, **(INSTITUTO DE EDUCAÇÃO CASTILLO MENDES),** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.402.227/0002-06, estabelecida na Av. Noel Rosa n. 550, n. 505, Qd. 30, Lt. 02, Conj. Vera Cruz, Goiânia/GO, CEP 74.495-130, representada neste ato pelo seu procurador o srº Marcelo Máximo Purificação, portador do CPF sob n. 654.775.375-15, RG n. 05.590.966-31 SSP/BA, residente e domiciliado em Goiânia Goiás.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa em prestação de serviço para definir todos os elementos que nortearão o procedimento de "contratação de consultores especializados para a formação contínua de professores e servidores com palestras, conferências e workshops, de forma a dar suporte às necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Portelândia - GO .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente inexigibilidade licitatória se dá com fulcro no art. 25, Inciso II, da Lei Federal de n. 8.666/93, bem como a Instrução Normativa nº 10/2015 do TCM/GO, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos. Processo n. 054/2022.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir de sua assinatura.
VALOR DO CONTRATO: O valor global de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.

• 35.35.12.361.0021.2.064 -3.3.90.30.00; Fonte de Recurso: 101/00.

DATA DA ASSINATURA: aos 11 (onze) dias do mês de novembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA
Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:961C0892

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 1164/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 1164/2022

" Declara DISPENSÁVEL de licitação contratação de empresa para manutenção do veículo oficial ônibus Placa SCH-3H93, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica os autos administrativos.".

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de material para manutenção e conservação de veículos, para o uso na manutenção das atividades da Secretaria solicitante, em atendimento a sua demanda, especialmente aquelas relacionadas as atividades escolares;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços, do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para contratação de empresa para manutenção do veículo oficial ônibus Placa SCH-3H93, no interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quatro reais), conforme Processo Administrativo de n. 1164/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **SHOPBUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.979.073/0001-28, estabelecida na R ANTONIO CARLOS N.340, Quadra 79, Lotes 16 A 20, Setor Capuava, Goiânia/GO, CEP: 74.450-360, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atenda aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **35.35.12.361.0021.2.068 - 3.3.90.30.00**, Ficha Orçamentária: **315**, Sub Elemento: **39**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, a Sra. **FABIULA SILVA OLIVEIRA,** brasileira, inscrita no CPF/MF sob o n. 037.994.221-61, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.
Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

MARCELA MORAIS OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Educação e Gestora do FME

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:82411FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO PROCESSO N. 1173/2022

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO

Processo n. 1173/2022

"Autoriza o Adiantamento na forma disposta no art. 4º do Decreto Municipal de n. 118, de 01.11.2022.".

A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de realização de despesas em regime de adiantamento, nos termos dispostos no art. 68 e 69 da Lei $.320/64, regulamentados pelo Decreto Municipal de n. 118/2022;

CONSIDERANDO a formalização de Processo Administrativo próprio, de n. 1173/2022, requerendo o dispêndio financeiro e orçamentário, na forma preconizada na legislação de regência;

CONSIDERANDO que os referidos autos administrativos estão instruídos da documentação exigida no versado Decreto Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Autoriza o Adiantamento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) a servidora pública municipal, Sra. **ADRIELE RESENDE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Supervisor Pedagógico, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 049.191.151-30, objeto do Processo Administrativo de n. 1173/2022.

Parágrafo único. Os recursos disponibilizados deverão serem utilizados no prazo, máximo, de 30 (trinta) dias, em observância ao disposto no art. 2º e art. 5º do Decreto n. 118/2022.

Art. 2º. Fica a tomadora do Adiantamento, notificada a prestar contas dos recursos que tratam o presente Ato, no prazo, máximo, de 10 (dez) dias, a contar do término do período de aplicação, nos termos do art. 8º, do Decreto Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta de dotação própria do vigente Orçamento, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº

4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Contabilidade, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2022.

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

SILVIO DE JESUS BATISTA
Secretário de Governo

Publicado por:
Ryta Kassia Rodrigues Silva
Código Identificador:64E18751

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 077/2022

Contrato n. 077/2022
Processo administrativo n. 2786/2022

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo secretário Municipal de Governo e Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

OBJETO – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula terceira do contrato primitivo (Do Objeto) acrescentando em 25% a quantidade de litros do combustível Diesel S10, nos termos da Lei 8.666/93.

Item	Especificação	Qtd.Total Litros	Qtd. Litros Acrescida em 25%	Valor Un.	Valor Total
02	Diesel S10	11.400	2.850	R$ 6,99	R$ 19.921,50
Total Geral				R$ 19.921,50	

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

ARIANE REZENDE MELO
Departamento de Contratos e Convênios

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:1AC35D69

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 059/2022

TERMO DE ADESÃO.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente vem através desta, formalizar a adesão da Ata de Registro do Processo Licitatório de n. 059/2022, Pregão 006/2022 da Prefeitura Municipal de Alto Garças, Mato Grosso, referente ao processo de n. 156/2022 da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portelândia Goiás a aderir ao objeto: Serviço de confecção de lixeiras metálicas (lixeira tamanho 50x50 cm de boca, medindo 1,25 cm de altura) por apresentar todos os requisitos necessários a adesão, conforme apresentados no processo 156/2022, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Portelândia Goiás.
Por fim, constata-se que todos os documentos solicitados foram inseridos no processo de adesão.
Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

Portelândia, 22 de novembro de 2022.

WELLIGTON SANTOS OLIVEIRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 113/2021

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:F16D1FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2911/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2911/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamentos para atender pacientes com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde, que especifica os presentes autos administrativos, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 9.595,77 (Nove mil, quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e sete centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2911/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **PONTUAL HOSPITALAR EIRELI - ME (PONTUAL HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 24.382.535/0001-32, estabelecida na Avenida Guyaraupia, s/n., Quadra 53, Lote 13, Jardim Helvecia, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.933-570, no valor de R$ 3.075,15 (três mil, setenta e cinco reais e quinze centavos), **MEDMAIS SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 33.665.884/0001-52, estabelecida na Avenida Eli Alves Forte, n. 1.062, Quadra 23, Lote 28, Residencial Solar Bougainville, Goiânia/GO, CEP: 74.393-376, no valor de R$ 4.497,18 (quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezoito centavos), **ALIANÇA HOSPITALAR EIRELI (ALIANÇA HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 21.368.399/0001-38, estabelecida na R Mirim, s/n, Quadra 43, Lotes 5, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.913-353, no valor de R$ 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), **PRÓ-REMÉDIOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FAMACEUTICOS E COSMETICOS EIRELI - ME (PRÓ-REMEDIOS DISTRIBUIDORA),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.159.591/0001-68, estabelecida na Rua São Paulo, n. 39, Bairro Medeiros, Rio Verde/GO, CEP: 75.902-140, no valor de R$ 1.129,64 (um mil, cento e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), **BR DANTAI DISTRIBUIDOR HOSPITALAR LTDA-ME (BR DANTAI MEDICO HOSPITALAR),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 10.761.735/0001-91, estabelecida na Avenida Graça Aranha, s/n., Quadra 29, Lote 09, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.916-070**,** no valor de R$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais), sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada, de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa de instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 21 de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:FDA3CF00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2922/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2922/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de medicamento/alimentação especial (fórmula infantil e nutrição enteral), para doação a paciente, com parecer psicossocial ao Fundo Municipal de Saúde (Trophic Soya, Aptamil Soja Pro Expert 800gr, Aptmail Premium 800gr), para doação a paciente, com parecer psicossocial, ao Fundo Municipal de Saúde".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de medicamentos/alimentação especial, em atendimento a demanda da Secretaria de Saúde,

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com diversos municípios do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:
Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de medicamento/alimentação especial (fórmula infantil e nutrição enteral), para doação a paciente, com parecer psicossocial ao Fundo Municipal de Saúde (Trophic Soya, Aptamil Soja Pro Expert 800gr, Aptamil Premium 800gr), ao fundo municipal de saúde, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 4.092,96 (quatro mil, noventa e dois reais e noventa e seis centavos), objeto do Processo Administrativo de n. 2922/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa**INNOVAR NUTRIÇÃO E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP (INNOVAR SAÚDE)**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 26.273.934/0001-90, estabelecida na Avenida Moinho dos Ventos, n. 359, Quadra 32, Lote 16, Loteamento Moinho dos Ventos, Goiânia/GO, CEP: 74.371-395, no valor de R$ 1.056,00 (um mil, cinquenta e seis reais), **UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.593.067/0003-62, estabelecida na Av. Eng. Atilio Correia Lima,

nº. 1418, Qd. 108, Lt. 01, Bairro Cidade Jardim, no valor de R$ 3.036,96 (três mil, trinta e seis reais e noventa e seis centavos), sendo que apresentou preços compatíveis com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:**06.08.10.301.0005.2.044-3.3.90.32.00**, Ficha:**190**, Sub Elemento:**00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr.**JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,**brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal
Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:0321E577

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 2970/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 2970/2022

> "Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para aquisição de Gênero Alimentício (leite Zero Lactose), para atender paciente com parecer psicossocial, de interesse desta secretaria.".

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para aquisição de Gênero Alimentício (leite Zero Lactose), em atendimento a sua demanda;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável a licitação para aquisição de Gênero Alimentício (leite Zero Lactose), para atender paciente com parecer psicossocial, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor global de R$ 285,00 (duzentos e oitenta e cinco reais), objeto do Processo Administrativo de n. 2970/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **MAXWELL DE FREITAS MARQUES - ME (COMERCIAL GOIÁS),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 37.865.870/0001-33, estabelecida na Avenida Goiás, s/n., Quadra 32, Lotes 08, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor especificado no art. 1º, sendo que apresentaram preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instadas a apresentar documentação para contratação, apresentaram documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a serem contratadas de forma que atendem aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **06.08.10.301.0005.2.044 - 3.3.90.32.00**, Ficha: **190**, Sub Elemento: **00**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, o Sr. **JOÃO VITOR LOPES DE PAULA,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 714.461.001-54, funcionário público comissionado de Direção de Atendimento ao Cidadão (Saúde), em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE E GESTOR DO FMS, aos 22 de novembro de 2022.

PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA

Publicado no Placar da Prefeitura Municipal de Portelândia/GO em: ____/____/____

ÉLSON JOSÉ DA SILVA
Servidor Público Municipal

Secretária Municipal de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Fabio Henrique de Melo
Código Identificador:585A8E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO DECIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 078/2022

Contrato n. 078/2022
Processo administrativo n. 2946/2022

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.732.193/0001-08, pessoa jurídica de direito público interno, representado pelo Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sra. **PATRICIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob o nº 022.488.761-06 e portador da Cédula de Identidade de n. 4972195, expedida pela PC-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADA: Empresa **EUXADAY COMBUSTÍVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 01.487.371/0001-02 e Insc. Est. sob o n. 10.287.959-1, estabelecida na Av. Goiás, Quadra 28, Lotes 09 e 10, no Setor Sul, em Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representada neste ato pelo proprietário, Sr. **JOSÉ DONIZETE DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade sob o n. 1155124 (SSP/GO), regularmente inscrito no CPF/MF sob o n. 27375404100, residente e domiciliado na AV: Macário Subutil de Oliveira n° 1581, Quadra 46, Lote 06, Centro, Município de Alto Taquari/MT e **VALESKA DANTAS DA COSTA**, gerente administrativo.

OBJETO – Considerando a necessidade de a Administração alterar a Cláusula terceira do contrato primitivo (Do Objeto) acrescentando em 25% a quantidade de litros do combustível Diesel S10, nos termos da Lei 8.666/93.

Item	Especificação	Qtd.Total Litros	Qtd. Litros Acrescida em 25%	Valor Un.	Valor Total
02	Diesel S10	8.400	2.100	R$ 6,99	R$ 14.679,00
Total Geral				R$ 14.679,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do primitivo Contrato.

DATA DA ASSINATURA: aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2022.

PATRICIA MARIA OLIVEIRA
Gestora FMS

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:DB135AF5

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE QUIRINÓPOLIS - FMEQ

AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

O **Fundo Municipal de Educação de Quirinópolis (FMEQ)**, por meio da Presidente da CPL e Membros, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **09 de Dezembro de 2022, às 09:00 horas,** no Auditório da Prefeitura Municipal, visando a **Empreitada Global para reforma troca do piso no prédio da Escola Municipal Rural Antônio Sabino Tomé, neste Município, (Proposta de Emenda nº 749, Processo nº 202200006011430 da SEDUC - Secretaria de Estado da Educação), sob a supervisão do Fundo Municipal de Educação FMEQ, com área de reforma: 804,12 m², conforme especificações do Termo de Referência, Projeto, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma e demais documentos anexos ao processo,** Tomada de Preços nº 011/2022. Os interessados poderão obter o Edital e seus anexo no seguinte endereço eletrônico: https://quirinopolis.go.gov.br/.

Quirinópolis - GO, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

DIENE ANDRESSA SILVA MARCELINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:08AA25D2

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 32º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 017/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 32º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 017/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 017/2022.

Pregão Eletrônico 017/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **MATEUS DE FREITAS SOARES, inscrita no CNPJ sob o nº 24.028.596/00001-04**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 14,99 para o itens nº 190 e 248. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 22 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:B7F3CD84

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 028/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 028/2022.

Pregão Eletrônico 028/2022. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis, para manutenção da Merenda Escolar dos CMEI's e Escolas Municipais de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SUPERMERCADO SERVE MAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.789.372/0001-07**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 4,52 para o item nº 10. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 22 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:95762976

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2022.

Pregão Eletrônico 027/2022. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.905.076/0001-90**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 2,50 para o item de nº 135. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 22 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:90310C8B

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 078/2021 DO PREGAO ELETRONICO 078/2021.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 078/2021 DO PREGAO ELETRONICO 078/2021.

Pregão Eletrônico 078/2021. Objeto: aquisição de Aquisição De Medicamentos Da Relação Municipal De Medicamentos – Remume, Para Atender As Necessidades Do Fundo Municipal De Saúde De Quirinópolis- Go, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.093.678/0001-85**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 0,23 para o item de nº 42. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 22 dias de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:46C521BD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 033/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 033/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 033/2022 DO PREGAO PRESENCIAL 033/2022.

Pregão Presencial 033/2022. Objeto **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de óleos e lubrificantes, para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias do Município de Quirinópolis-GO**, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SOMAQ PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24835159/0001-94**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 547,93 para os itens nº12 e 34. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 22 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:EE5676AA

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 026/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 026/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 026/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 026/2022.

Pregão Eletrônico 026/2022. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **RIO FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 24.484.451/0001-00**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 4,55 para o item de nº 18, e R$ 0,94 para o item nº 78. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 22 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:97ECB4CD

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 134/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DO PREGAO ELETRONICO 134/2022

O **Fundo Municipal de Saúde – FMS** torna público a todos os interessados que o contrato do Pregão Eletrônico 134/2022, tendo por objeto o contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de consultoria em saúde pública, compreendendo as áreas de atenção básica, atenção especializada, assistência farmacêutica, vigilância em saúde e gestão do sus, a ser executado de forma contínua em todas as unidades e prestadores de serviços da Secretaria Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, sob a supervisão do Fundo Municipal de Saúde de Quirinópolis-GO, conforme especificações e quantidades estabelecidas e no Termo de Referência, bem como o extrato do respectivo contrato que se deu com o vencedor: **I C S – INFORMÁTICA E CONSULTORIA,** inscrita no CNPJ: 04.352.030/0001-18, com sede estabelecida na cidade de Goiânia - GO, Contrato: nº 703/2022 no valor de R$ 81.600,00 (Oitenta e Um Mil e Seiscentos Reais). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 16 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:C6FBD9B6

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 069 /2022 DO PREGÃO ELETRONICO 069/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 069 /2022 DO PREGÃO ELETRONICO 069/2022.

Pregão Eletrônico 069/2022. Objeto: Aquisição De Medicamentos Para Atender As Necessidades Do Abrigo Municipal De Animais Domésticos, Sob Supervisão Da Secretaria Municipal De Meio Ambiente E Recursos Hídricos, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.065.614/0001-38. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 12,87 para o item de nº 26. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 22 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:8E625DE4

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 027/2022 DO PREGÃO ELETRONICO 027/2022.

Pregão Eletrônico 027/2022. Objeto: aquisição de Medicamento e Material Hospitalar, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMS de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889,035/0001-02**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 0,15 para o item de nº 201 e o valor unitário de R$ 0,039 para o item de nº 206. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 22 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:957375A8

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 068/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 068/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 068/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 068/2022.

Pregão Presencial 068/2022. Objeto: aquisição de materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **COMERCIAL CONQUISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o 11.227996/0001-99**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 6,98 para o item nº 21, valor de R$ 2,46 para o item de n°56, valor de R$ 12,00 para o item de n°68, , valor de R$ 2,41 para o item de n°69 , valor de R$ 34,83 para o item de n°124 e valor de R$ 2,18 para o item de n°132. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 22 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:3D3A824F

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 068/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 068/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO Á ATA R.P 068/2022 DO PREGÃO PRESENCIAL 068/2022.

Pregão Presencial 068/2022. Objeto: aquisição de materiais de Higiene e Limpeza para atender as necessidades dos Fundos e Secretarias da Prefeitura de Quirinópolis-GO, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **M M DA COSTA EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o 09.266.527/0001-37**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 8,32 para o item nº 07 e o valor de R$ 7,15 para o item de n°125. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, 22 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:2A1DB371

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CORRETO Á ATA R.P 086/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 086/2022.

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CORRETO Á ATA R.P 086/2022 DO PREGAO ELETRÔNICO 086/2022.

Pregão Eletrônico 086/2022. Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Sacos, Embalagens E Descartáveis, Para Atender As Necessidades Dos Fundos E Secretarias Municipais De Quirinópolis-Go, bem como o extrato do respectivo aditivo celebrado com a seguinte empresa: **M M da Costa Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.266.527/0001-37**. REAJUSTE DE PREÇO – Passe a ser considerado o valor unitário de R$ 5,00 para o item nº 02. MAIORES INFORMAÇÕES: licitacao@quirinopolis.go.gov.br e Departamento de Compras – sala 33, Prefeitura de Quirinópolis – GO. Fone 64-3615-9100, em horário de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis, aos 22 de novembro de 2022.

FILLIPE EMANUEL SICUPIRA MARTO
Pregoeiro

Publicado por:
Fillipe Emanuel Sicupira Marto
Código Identificador:BDDDCDC2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.° 035/2022

A Prefeitura Municipal de Rialma/Fundo Municipal de Saúde, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **06 de dezembro de 2022,** a partir das **09h00min**, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Pregão Presencial Registro de Preço, do tipo menor preço por item, com vistas à contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais com disponibilidade de plantão 24 (vinte e quatro) horas, de forma parcelada, visando o atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições estabelecidas no Edital. Maiores informações poderão ser obtidos no Departamento de Licitações, situado na Av. Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma – GO, fone (062) 3397-1555, no horário de expediente e/ou pelo site: http://www.rialma.go.gov.br.

Rialma - GO, 22 de novembro de 2022.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:2625C572

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022 - PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA - ESTADO DE GOIÁS, torna público que realizará no dia **07 DE DEZEMBRO DE 2022, ÀS 09h:00mim**, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 014/2022, do tipo menor preço por item**, tendo como objeto Aquisição de patrulha mecanizada (Retroescavadeira) para atender as necessidades do município de Turvelândia/Go, conforme Convênio MDR 915833/2021 e especificações constantes no Termo de Referência Anexo - I, parte integrante do Edital, por meio do sistema BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (https://bnc.org.br/). Maiores informações e retirada do edital poderão ser realizada pelo no site: www.turvelandia.go.gov.br ou https://bnc.org.br/.

Turvelândia/Go, 22/11/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE F. THOMÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:CC92078C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: LATINS ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ N°. 20.735.589/0001-83.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 105/2021, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGORARÁ DE 17 DE OUTUBRO DE 2022 ATÉ 15 DE ABRIL DE 2023.
DATA DE ASSINATURA: 11 DE OUTUBRO DE 2022.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:9B6A7370

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2022 - PRIMEIRA REPUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 18273/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA/GO, através de seu pregoeiro torna público que realizará em sua sede localizada na Avenida José Mario da Costa Rezende, nº. 13, Centro, Turvelândia/Go, licitação na Modalidade Pregão Presencial N°. 010/2022 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 07/12/2022 às 13h:30mim, cujo objeto e o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES, FRIOS, VERDURAS, LEGUMES E FRUTAS), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE TURVELÂNDIA/GO. Os interessados poderão obter demais informações e cópia do edital na sede da Prefeitura Municipal e no site www.turvelandia.go.gov.br.

Turvelândia/GO, 22/11/2022.

CRISTIAN ANDERSEN DE FARIA THOMÁZ
Pregoeiro

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:17400E4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2021.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA, DO MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA-GO, CNPJ nº 25.107.657/0001-83.
CONTRATADO: LATINS ENGENHARIA EIRELI - EPP, CNPJ N°. 20.735.589/0001-83.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 105/2021, POR MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS.
VIGÊNCIA: O PRESENTE TERMO ADITIVO VIGORARÁ DE 18 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 16 DE OUTUBRO DE 2022.
DATA DE ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2022.

Publicado por:
Cristian Andersen de Faria Thomaz
Código Identificador:BE735CF1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, por meio da Comissão Geral de Licitação e sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, vem oficializar a presente **"ERRATA"**, referente à **ARP 031/2022** do Pregão Eletrônico nº 012/2022, objeto-Aquisição de Material Hospitalar, que visa adequar a empresa registrada para o item nº 4 nos moldes do Termo de Homologação conforme segue:

ONDE SE LÊ:

ITEM	FORNECEDOR CNPJ	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE LICITADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	LYTS MEDICAL EIRELI 39.339.845/0001-41	**AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO TNT GRAMATURA 30G C/ 10 UNID**	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO (TNT) GRAMATURA 30, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, TIRAS PARA AMARRAÇÃO, BRANCO, TAMANHO G.	M TESTA	**6.000**	PACOTE	**R$ 14,78**	R$ 88.680,00

LEIA-SE:

ITEM	FORNECEDOR CNPJ	NOME DO ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE LICITADA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	M.TESTA CONFECCAO 23.829.339/0001-09	**AVENTAL DESCARTÁVEL CIRÚRGICO TNT GRAMATURA 30G C/ 10 UNID**	AVENTAL DESCARTÁVEL NÃO TECIDO (TNT) GRAMATURA 30, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, TIRAS PARA AMARRAÇÃO, BRANCO, TAMANHO G.	M TESTA	**6.000**	PACOTE	**R$ 14,78**	R$ 88.680,00

Publique-se.

Mineiros, 22 de novembro de 2022.

WAXIENE GOUVEA NAVES
Pregoeira

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:CC6E9FBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – EMERGENCIAL 2022054554

RESOLVE:

I – Fica dispensada de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, da Lei Federal 8.666/93, e em específico no art. 4º da Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, SOLICITA AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO ZOLADEX (GOSSERRELINA) PARA ATENDER PACIENTE FERNANDA VENANCIO SOUZA DA FARMACIA DE ALTO CUSTO..

II – Fica adjudicada e homologada a aquisição dos presentes objetos à(s) empresa

RM HOSPITALAR LTDA., devidamente inscrita no CNPJ sob nº 25.029.414/0001-74 estabelecida na AVENIDA SONNEMBERG N. 544 Bairro CIDADE JARDIM, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Seq	Item / Lote	Nome Item	Descrição	Marca	Qtde	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1		37505 - ZOLADEX AMPOLA			3.0000	UNIDADE	R$ 615,6900	R$ 1.847,07
TOTAL DO FORNECEDOR:							R$ 1.847,07	
TOTAL GERAL:							R$ 1.847,07	

PUBLIQUE-SE

Mineiros, 18/11/2022

Gestor(a) Do(a) Fundo Municipal de Saude

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:52261E3D

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO N° 018/2022

Eu, PATRICIA MARIA OLIVEIRA no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e de acordo com o parecer jurídico apresentado, e nos termos do art. 1º e 4º, XXII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e suas alterações posteriores, RESOLVE HOMOLOGAR, nos termos em que

se encontra, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2022 realizado na modalidade Pregão, objetivando 2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA MATERIAL HOSPITALAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL OTACILIO JOSÉ DE REZENDE, UNIDADE BÁSICA DE SAUDE JOÃO FRANCISCO DE OLIVEIRA E DE PACIENTES COM PARECER PSICOSSOCIAL , PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA DOS PRODUTOS NESTE MUNICÍPIO, CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO – ANEXO I E ANEXO VII DESTE EDITAL.
2.2. OCORRENDO DECRETAÇÃO DE FERIADO, OU OUTRO FATO SUPERVENIENTE QUE IMPEÇA A REALIZAÇÃO DESTA LICITAÇÃO NA DATA ACIMA MENCIONADA, O EVENTO SERÁ AUTOMATICAMENTE TRANSFERIDO PARA O PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE, NO MESMO HORÁRIO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA COMUNICAÇÃO., tudo em conformidade com os trabalhos levados a efeito com regularidade pela Comissão de licitação, designados pelo Decreto nº 13. Considerando como propostas mais vantajosas para a Administração o resultado classificatório a seguir, em favor das empresas:

JPG PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 37.426.131/0001-45, estabelecida na , vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	16	FITAADESIVA BRANCA 16X50 MT	UNIDAD E	MASTERFIX	50,0000	5,0800	254,0000
01	21	MASCARA PARAAEROSOLADULTA ROSCA/ENCAIXE	UNIDAD E	DARU	8,0000	11,6000	92,8000
01	22	MASCARA PARAAEROSOL INFANTIL ROSCA/ENCAIXE	UNIDAD E	DARU	7,0000	11,6000	81,2000
01	39	AGULHA DESC. 30X7 C/100	UNIDAD E	MEDIX	500,0000	9,9900	4.995,0000
01	47	ATADURA CREPE 20CM 13F 12X1,25M	UNIDAD E	ULTRACOTTON	240,0000	1,7500	420,0000
01	59	CAT GUT SIMP. 0.0 C/ AG 3,0	UNIDAD E	PROCARE	24,0000	4,0500	97,2000
01	70	CAT GUT SIMP. 3.0 C/AG 3,0	UNIDAD E	PROCARE	24,0000	4,0500	97,2000
01	81	EQUIPO MACRO C/ INJ. LAT LUERSLIP	UNIDAD E	LABOR	2.000,0000	1,3000	2.600,0000
01	94	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M	UNIDAD E	MEDIX	100,0000	15,6200	1.562,0000
01	101	MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO, INFANTILTRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIACAO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE CATETER DE 2,10 METROS. PRESILHA DE NARIZ QUE ASSEGURA FIXACAO	UNIDAD E	MACROSUL	2,0000	14,4900	28,9800
01	102	MASCARA FACIAL - MASCARA DE OXIGENIO COM RESERVATORIO, ADULTO,TRANSPARENTE, DE VINIL MACIO PARA CONFORTO DO PACIENTE E AVALIACAO VISUAL. COMPLETA, COM TUBO DE SUPRIMENTO DE CATETER DE 2,10 METROS. PRESILHA DE NARIZ QUE ASSEGURA FIXACAO	UNIDAD E	MACROSUL	2,0000	14,4900	28,9800
01	120	SAPATILHA DESCARTAVEL BRANCA (PRO PÉ)	UNIDAD E	ANADONA	200,0000	9,3700	1.874,0000
01	123	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 16	UNIDAD E	MEDSONDA	5,0000	7,1100	35,5500
01	124	SONDA NASOGASTRICA CURTA Nº 8	UNIDAD E	MEDSONDA	5,0000	6,9600	34,8000
01	125	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 6	UNIDAD E	MEDSONDA	5,0000	6,8200	34,1000
01	126	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 14	UNIDAD E	MEDSONDA	5,0000	7,1100	35,5500
01	127	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 16	UNIDAD E	MEDSONDA	5,0000	7,2500	36,2500
01	128	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18	UNIDAD E	MEDSONDA	5,0000	7,4000	37,0000
01	132	SONDA URETRAL N°14	UNIDAD E	INJET	10,0000	4,7100	47,1000
01	135	OTOSCOPIO - COM CABECOTE COM LAMPADA REGULADORA DE ALTA E BAIXA LUMINOSIDADE E ENCAIXE PARA VISOR,COM VISOR ARTICULADO AO CABECOTE E MOVEL,COM LAMPADA INCANDESCENTE DE 2,5 V,COM CABO EM ACO INOXIDAVEL COM BATERIA DE PILHAS MEDIAS REGARREGAVEL,ACOMPANHAM 3 (TRES) ESPECULOS REUTILIZAVEIS DE METAL CROMADO DE DIFERENTES CALIBRES, N° 1 COMP.DO CONE 59 MM X 6,5 MM## Nº 2 COMP. DO CONE 65,8 MM X 7,7 MM## N° 3 COMP.DO CONE 76,6 MM X 7,7 MM,FUNCIONA COM PILHAS MEDIAS, ACONDICIONADO EM BOLSA	UNIDAD E	MIKATOS	4,0000	274,0500	1.096,2000
01	138	BOLSA DE COLOSTOMIA SUR-FIT PLUS DRENÁVEL 70MM	UNIDAD E	CONVATEC	6,0000	17,3900	104,3400
01	140	BOLSA DE UROSTOMIA 45 MM CODIGO 402550, TRANSPARENTE, COM VÁLVULAANTIRREFLUXO COM ADAPTAÇÃO PARA CINTO	UNIDAD E	CONVATEC	5,0000	17,3900	86,9500
01	142	ÁLCOOL 70% 1LT	FRSC	J.FERES	400,0000	5,8000	2.320,0000

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	147	TERMOHIGROMETRO - INSTRUMENTO PARA MEDICAO DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA, TEMPERATURAS MAXIMA E MINIMA, UMIDADE INTERNA. COM BOTAO SELETOR DA UNIDADE ºC/ºF, BOTAO INT/EXT. MATERIAL EM PLASTICO ABS,DIGITAL,COM RABICHO,ESCALA DO TERMOMETRO,0 A +50 GRAU CELSIUS,FAIXA DE UMIDADE 15 A 95% UR, PRECISAO DO TERMOMETRO +/-1 GRAU CELSIUS PRECISAO DO HIGROMETRO 5% UR, RESOLUCAO DO TERMOMETRO 0,1 GRAU CELSIUS, RESOLUCAO DO HIGROMETRO 1%UR,APROXIMADAMENTE 35X27MM,PILHA 1,5 VOLTS - TAMANHO AAA. DEVE POSSUIR GARANTIA DE NO MINIMO 6 MESES E ASSISTENCIATECNICAAUTORIZA. ACOMPANHA MANUAL DE OPERACAO E CERTIFICADO DE CALIBRACAO REALIZADA POR EMPRESA CREDENCIADAAO INMETRO (RBC) POR UNIDADE DE TERMOHIGROMETRO.	UNIDAD E	GTECH	2,0000	100,0500	200,1000
01	164	COMPRESSA DE GAZE 75X7,5 13F 11 CAMAMDAS C/500 UNID	PCT	DESCTEXTIL	100,0000	26,1000	2.610,0000
01	165	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM	PCT	GOMED	50,0000	50,7500	2.537,5000
01	169	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M (COM 100 UNID CADA CX) -LATEX	CX	MEDIX	100,0000	15,6200	1.562,0000
01	175	SERINGA DESCARTAVEL 5ML C/AGULHA 25 X 7	UNIDAD E	PROCARE	1.000,0000	0,3200	320,0000
01	176	SERINGA DESCARTAVEL 1 MLAGULHA 13 X 4,5	UNIDAD E	PROCARE	5.000,0000	0,2200	1.100,0000
01	181	ALMOTOLIA - DE PLASTICO ATOXICO, OPACO, FOTOSSENSIVEL, DESINFECCOES, QUEDA, COMPOSTO POR CORPO ROSQUEADO ATAMPA E BICO COM PROTETOR, EMBALAGEM APROPRIADA COM CAPACIDADE DE 150ML	UNIDAD E	JP	10,0000	3,6300	36,3000
01	182	AVENTAL DESCARTAVEL - EM FALSO TECIDO (TIPO JALECO)	UNIDAD E	MAXDESCART	500,0000	2,4700	1.235,0000
01	183	ÁLCOOL 70% 1LT	UNIDAD E	J.FERES	200,0000	5,8000	1.160,0000
01	192	ETER COMERCIAL 1000ML	UNIDAD E	NEOM	5,0000	50,7500	253,7500
01	194	POVIDINI DEGERMANTE 20% 1L	UNIDAD E	VICPHARMA	5,0000	28,8600	144,3000
01	195	POVIDINE TOPICO C/PVPI 10%1000ML	UNIDAD E	VICPHARMA	5,0000	31,7600	158,8000
01	200	SORO RINGER SIMPLES 500 ML	UNIDAD E	EQUIPLEX	200,0000	21,1700	4.234,0000
01	201	SORO - SOLUCAO GLICOFISIOLOGICA, SORO GLICOFISOLOGICO 0,9%	UNIDAD E	EQUIPLEX	50,0000	21,7500	1.087,5000
Total: (Trinta e Dois Mil e Seiscentos e Trinta e Oito Reais e Quarenta e Cinco Centavos)							**32.638,4500**

LS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 28.194.914/0002-30, estabelecida na R CAMBAI, N°: SN, JARDIM HELVECIA, QUADRA19 LOTE 14, CEP: 74.933-555, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	1	APARELHO DE PRESSAO DIGITALAUT. (BRAÇO) - VELCRO	UNIDAD E	MULTILASER	11,0000	137,8700	1.516,5700
01	2	APARELHO PARAAEROSOL COMPLETO	UNIDAD E	G TECH	4,0000	103,2750	413,1000
01	8	CATETER TIPO OCULOS	UNIDAD E	MEDSONDA	100,0000	1,0125	101,2500
01	17	FITA MICROPORE 2,5X10	UNIDAD E	CREMER	50,0000	5,1300	256,5000
01	25	PAPEL GRAU CIRURG. 25CMX100M	UNIDAD E	VITALPACK	55,0000	135,0000	7.425,0000
01	27	PAPEL LENÇOL	UNIDAD E	PLUMAX	80,0000	6,0750	486,0000
01	36	TORNEIRINHAS DESC. 3 VIAS S/CONEXÃO	UNIDAD E	DESCARPACK	30,0000	0,8100	24,3000
01	37	LANCETAS PARA PUNÇÃO DIGITAL	UNIDAD E	TKL	4.000,0000	0,1620	648,0000
01	42	ALGODAO ORTOPEDICO 15CM	UNIDAD E	ORTOBOM	30,0000	0,9450	28,3500
01	43	ALGODAO ORTOPEDICO 20CM	UNIDAD E	ORTOFEN	30,0000	1,6200	48,6000
01	46	ATADURA CREPE 15CM 13F 12X1,25M	UNIDAD E	CREMER	2.000,0000	2,4840	4.968,0000
01	82	EQUIPO MICROGOTAS C/ INJ. LAT. SEM LUER LOCK	UNIDAD E	MEDIX	500,0000	1,8000	900,0000
01	85	FILME PARA RAIO X 30X40	UNIDAD E	FUJIFILM	300,0000	3,0510	915,3000
01	86	FILME PARA RAIO X 35X35	UNIDAD E	FUJIFILM	500,0000	3,9200	1.960,0000
01	92	LÂMINA DE BISTURI N. 22	UNIDAD E	DESCARPACK	200,0000	0,2700	54,0000

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	100	COLAR CERVICALTIPO RESGATE - EM ESPUMA DE BORRACHA, NA COR AZUL/ROXO/VERMELHO, TAMANHO P/M/G/ (CRIANCA), COM ABERTURA FRONTAL EM ¨V¨, COM FECHO E VELCRO PARA MELHOR AJUSTE CERVICAL, PARA RESGATE	UNIDAD E	RESGATE	2,0000	18,1035	36,2070
01	119	RAION CURATEC 7,6CMX7,6CM	UNIDAD E	CURATEC	30,0000	7,9650	238,9500
01	143	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 1000 ML	FRSC	PROLINK	5,0000	17,8200	89,1000
01	156	APARELHO PORTATIL DE DEDO SATURAÇAO OXIMETRO DIGITAL	UN	MULTILASER	10,0000	67,4865	674,8650
01	167	LAMINA DE BISTURI N 10	UNIDAD E	DESCARPACK	200,0000	0,2700	54,0000
01	168	LAMINA DE BISTURI - EM ACO CARBONO, 11, ESTERIL, COM PERFEITO ACABAMENTO COM PONTA FINA,RETA,DELICADA,CHANFRADURA SUPERIORCOM 0,50 MM, FIO DE CORTE C/1,90 MM DE COMPRIMENTO, O PRODUTO DEVERA SER ENTREGUE COM LAUDO QUE COMBINADO COM O ART.31 L.8078/90	UNIDAD E	DESCARPACK	200,0000	0,2700	54,0000
01	177	APARELHO DE GLICEMIA G- TECH LITE	UNIDAD E	G-TECH	50,0000	31,3200	1.566,0000
01	179	TERMÔMETRO DIGITAL	UNIDAD E	G-TECH	10,0000	9,3150	93,1500
01	185	FITA MICROPORE - MEDINDO (10 CM X 4,5 M),EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE PROTECAO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA , LOTE E VALIDADE.	UNIDAD E	CREMER	30,0000	9,2475	277,4250
01	189	LAMINA DE VIDRO FOSCA - LAMINA PARA MICROSCOPIO COM CANTO FOSCO,.MEDINDO: 26 X 76 MM ,APRESENTACAO EM CAIXA COM 100 UNIDADES	UNIDAD E	PRECISION	300,0000	20,5470	6.164,1000
01	199	SOLUÇÃO RINGER C/LACTATO 500 ML	UNIDAD E	HALEX ISTAR	200,0000	20,1400	4.028,0000
01	204	EQUIPO MACRO-GOTAS PARA NUTRIÇAO	UN	TKL	350,0000	1,3000	455,0000
01	205	SONDA URETRAL - N.12 , ESTERIL, EM MATERIAL SILICONIZADO ,MALEAVEL, UNICO ORIFICIO DISTAL TERMINAL,, CONEXAO UNIVERSAL, TRANSPARENTE INCOLOR., EMBALAGEM EM PAPEL GRAU CIRURGICO OU FILMETERMOPLASTICO QUE PERMITAABERTURA ASSEPTICA,, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCICA,TIPO DE ESTERILIZACAO,LOTE,VAL. E REG. NO MS.	UNIDAD E	BIOBASE	1.200,0000	0,7290	874,8000
Total: (Trinta e Quatro Mil e Trezentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Sete Centavos)							**34.350,5670**

PRO-REMEDIOS DIST DE PRODUTOS FARM E COSMETICOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 05.159.591/0001-68, estabelecida na RUA SAO PAULO, N°: 39, MEDEIROS, CEP: 75.902-140, RIO VERDE - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	3	ATADURA GESSADA 20CM	UNIDAD E	POLARFIX	50,0000	4,9900	249,5000
01	4	CANULA DE GUEDEL Nº 01	UNIDAD E	ADVANTIVE	1,0000	1,8800	1,8800
01	5	CANULA DE GUEDEL Nº 02	UNIDAD E	ADVANTIVE	1,0000	1,8800	1,8800
01	6	CANULA DE GUEDEL Nº 03	UNIDAD E	ADVANTIVE	1,0000	1,8800	1,8800
01	7	CANULA DE GUEDEL Nº 04	UNIDAD E	ADVANTIVE	1,0000	1,8800	1,8800
01	9	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO 2.000 ML	UNIDAD E	ADVANTIVE	50,0000	4,4500	222,5000
01	10	EQUIPO INFUSAO DE SANGUE	UNIDAD E	SOLIDOR	10,0000	2,3800	23,8000
01	11	EQUIPO MULTIVIAS (2) LUER LOCK	UNIDAD E	VITALGOLD	10,0000	0,8300	8,3000
01	12	ESTETOSCOPIO	UNIDAD E	SOLIDOR	6,0000	10,2600	61,5600
01	13	ESPECULO VAGINALTAM G	UNIDAD E	CRAL	25,0000	1,5900	39,7500
01	14	ESPECULO VAGINALTAM M	UNIDAD E	CRAL	325,0000	1,3300	432,2500
01	15	ESPECULO VAGINALTAM P	UNIDAD E	CRAL	125,0000	1,3300	166,2500
01	18	FITA PARAAUTOCLAVE	UNIDAD E	MASTERFIX	200,0000	3,5000	700,0000
01	19	FIXADOR PARA PROCESSADOR AUTOM.	UNIDAD E	IBF	5,0000	235,9800	1.179,9000
01	20	KIT CITOLOGIA	UNIDAD E	CRAL	50,0000	0,7400	37,0000
01	23	OCULOS DE PROTEÇÃO BRANCO	UNIDAD E	POLI FERR	20,0000	4,1500	83,0000

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	24	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100M	UNIDAD E	POLARFIX	5,0000	83,6600	418,3000
01	29	PINÇA HARTMANN Nº 18	UNIDAD E	ABC	2,0000	127,7500	255,5000
01	30	REVELADOR PARA PROCESSADOR AUT. 38 LTS	UNIDAD E	IBF	8,0000	430,0000	3.440,0000
01	31	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 12	UNIDAD E	SOLIDOR	10,0000	3,0900	30,9000
01	32	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 14	UNIDAD E	SOLIDOR	10,0000	3,3000	33,0000
01	33	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 16	UNIDAD E	SOLIDOR	10,0000	3,3100	33,1000
01	34	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18	UNIDAD E	SOLIDOR	10,0000	3,4500	34,5000
01	35	SONDAASPIRAÇÃO TRAQUIAL Nº. 16	UNIDAD E	MEDSONDA	10,0000	1,0000	10,0000
01	40	AGULHA DESC. 40X1,2	UNIDAD E	SOLIDOR	1.000,0000	0,0900	90,0000
01	41	ALGODÃO HIDROF. 500G	UNIDAD E	FAROL	40,0000	12,8800	515,2000
01	44	ABAIXADOR DE LINGUA - DE MADEIRA, DE USO UNICO, COM EXTREMIDADES ARREDONDADAS,SEM REBARBAS, MEDINDO (14CMX1,4CM DE LARGURA)X(0,2CM DE ESPESSURA), EMBALADO EM PLASTICO TRANSPARENTE ATOXICO E RESISTENTE PACOTECOM 100 UNIDADES, ROTULAGEM RESPEITANDO LEGISLACAO ATUAL VIGENTE	UNIDAD E	THEOTO	2.000,0000	0,0400	80,0000
01	45	ATADURA CREPE 10CM 13F 12X1,25M	UNIDAD E	ANAPOLIS	2.000,0000	5,3600	10.720,0000
01	48	CAT GUT CR. 0 C/ AG 3,0	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	49	CAT GUT CR. 1 C/ AG 3,0	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	50	CAT GUT CR. 1 C/ AG 3,5	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400

01	51	CAT GUT CR. 1 C/ AG 5,0	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	52	CAT GUT CR. 1 C/AG 4,0	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	53	CAT GUT CR. 3 C/ AG. 3,0	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	54	CAT GUT CR.0 C/ AG 2.5	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	55	CAT GUT CR.2 C/AG 3,0	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	56	CAT GUT CR. 0 C/ 4,0	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	57	CAT GUT SIMP 0.0 C/ AG 4,0	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	58	CAT GUT SIMP. 0.0 C/ AG 2,5	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	60	CAT GUT SIMP. 0.0 C/ AG 3,5	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	61	CAT GUT SIMP. 00 C/AG 5,0	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	62	CAT GUT SIMP. 1 C/ AG 3,0	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	63	CAT GUT SIMP. 1 C/ AG 4,0	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	64	CAT GUT SIMP. 1 C/AG 5,0	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	65	CAT GUT SIMP. 2.0 C/ AG 3,0	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	66	CAT GUT SIMP. 2.0 C/AG 3,5	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	67	CAT GUT SIMP. 2.0 C/AG 4,0	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	68	CAT GUT SIMP. 3 C/ AG 2,0	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	69	CAT GUT SIMP. 3.0 C/ AG 3,5	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	71	CAT GUT SIMP. 4 C/ AG 2,0	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	72	CAT GUT SIMP. 4.0 C/AG 3,0	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	73	CAT GUT SIMP. 2 AG.2,0	UNIDAD E	TECHNOFIO	24,0000	4,0600	97,4400
01	74	CATETER INTRAVENOSO Nº24(ABBOCATH)	UNIDAD E	LABOR	1.000,0000	0,7500	750,0000
01	75	CATETER INTRAVENOSO Nº22 (ABBOCATH)	UNIDAD E	LABOR	500,0000	0,7300	365,0000

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	76	CLAMP UMBILICAL DESC. ESTERIL	UNIDAD E	FOYOMED	30,0000	0,3900	11,7000
01	77	COMPRESSA CAMP. OPER. 50X45 RADIOP	UNIDAD E	ANAPOLIS	400,0000	1,1000	440,0000
01	78	COMPRESSA CAMP. OPER. 25X23 RADIOP.	UNIDAD E	POLARFIX	300,0000	0,8100	243,0000
01	79	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 CM	UNIDAD E	VIALDERME	50,0000	6,4900	324,5000
01	80	DESCARPACK 13 LITROS	UNIDAD E	DESCARBOX	150,0000	4,9900	748,5000
01	83	FILME PARA RAIO X 18X24	UNIDAD E	IBF	300,0000	1,3500	405,0000
01	84	FILME PARA RAIO X 24X30	UNIDAD E	IBF	500,0000	2,2500	1.125,0000
01	87	FILME PARA RAIO X 35X43	UNIDAD E	IBF	500,0000	4,9500	2.475,0000
01	93	LUVA DE PROCEDIMENTO P	UNIDAD E	INOVEN	300,0000	15,6000	4.680,0000
01	96	MASCARATRIPLA DESCARTAVEL COM ELASTICO	UNIDAD E	LABOR	240,0000	6,5000	1.560,0000
01	99	TALA FLEXÍVEL EM E.V.A SEM VELCRO	UNIDAD E	POLARFIX	4,0000	24,6900	98,7600
01	103	NYLON PRETO 0 AGULHA 2,0 CM	UNIDAD E	PROCARE	48,0000	1,5600	74,8800
01	104	NYLON PRETO 0.0 AGULHA 3,0 CM	UNIDAD E	PROCARE	48,0000	1,5600	74,8800
01	105	NYLON PRETO 0.0 AGULHA 4,0 CM	UNIDAD E	PROCARE	48,0000	1,5600	74,8800
01	106	NYLON PRETO 2.0 AGULHA 3,0 CM	UNIDAD E	PROCARE	48,0000	1,5600	74,8800
01	107	NYLON PRETO 2.0 AGULHA 3,5 CM	UNIDAD E	PROCARE	48,0000	1,5600	74,8800
01	108	NYLON PRETO 2.0 AGULHA 4,0 CM	UNIDAD E	PROCARE	48,0000	1,5600	74,8800
01	109	NYLON PRETO 2.0 C/AGULHA 2,0	UNIDAD E	PROCARE	48,0000	1,5600	74,8800
01	110	NYLON PRETO 3.0 AGULHA 2,0 CM	UNIDAD E	PROCARE	48,0000	1,5600	74,8800
01	111	NYLON PRETO 3.0 AGULHA 2,5 CM	UNIDAD E	PROCARE	48,0000	1,5600	74,8800
01	112	NYLON PRETO 3.0 AGULHA 3,0 CM	UNIDAD E	PROCARE	48,0000	1,5600	74,8800
01	113	NYLON PRETO 4.0 AGULHA 2,0 CM	UNIDAD E	PROCARE	48,0000	1,5600	74,8800
01	114	NYLON PRETO 4.0 AGULHA 3,0 CM	UNIDAD E	PROCARE	48,0000	1,5600	74,8800
01	115	NYLON PRETO 5.0 C/ AG 2,0	UNIDAD E	PROCARE	48,0000	1,5600	74,8800
01	116	PINÇA CHERON EM POLIESTIRENO 24,5CM	UNIDAD E	ABC	3,0000	63,5400	190,6200
01	121	SCALP Nº 21	UNIDAD E	DESCARPACK	500,0000	0,2400	120,0000
01	122	SERINGA DESCARTAVEL 20 MLAGULHA 25 X 7	UNIDAD E	SR	500,0000	0,6100	305,0000
01	137	REANIMADOR MANUALAMBÚ ADULTO	UNIDAD E	FOYOMED	2,0000	131,2500	262,5000
01	139	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G	UNIDAD E	INOVEN	10,0000	15,6300	156,3000
01	144	CABO DE BISTURI PARA LAMINA 22	UNIDAD E	ABC	1,0000	11,7500	11,7500
01	145	CABO DE BISTURI PARA LAMINA 23	UNIDAD E	ABC	1,0000	11,7500	11,7500
01	146	CABO DE BISTURI PARA LAMINA 15	UNIDAD E	ABC	1,0000	11,7500	11,7500
01	149	PINÇA DE FOERSTER	UNIDAD E	ABC	2,0000	80,7900	161,5800
01	150	PINÇA DE KELLY E CRILE	UNIDAD E	ABC	2,0000	55,6300	111,2600
01	152	ESPARADRAPO ANTIALERGICO - MEDINDO 10 CM X 4,5 METROS, COM BOAADESIVIDADE., EMBALAGEM EM CARRETEL COM CAPA PLASTICA DE, PROTECAO CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO E PROCEDENCIA,LOTE, VALIDADE E REGISTR	UNIDAD E	ADPELE	150,0000	10,6300	1.594,5000
01	155	LUVA EST. 7.5 INT. SENSITEX	UNIDAD E	NEW HAND	50,0000	1,3000	65,0000
01	159	AGULHA DESC. 20X5.5	UNIDAD E	SOLIDOR	1.000,0000	0,0900	90,0000
01	160	AGULHA DESC.13X4.5	UNIDAD E	SOLIDOR	5.000,0000	0,0900	450,0000
01	161	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7	UNIDAD E	SOLIDOR	3.000,0000	0,0800	240,0000

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	162	CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 24 G	UNIDAD E	LABOR	500,0000	0,7500	375,0000
01	163	CATETER PERIFÉRICO TIPO JELCO INTRAVENOSO 22 G	UNIDAD E	LABOR	500,0000	0,7300	365,0000
01	166	EQUIPO MACROGOTAS PARA INFUSÃO INTRAVENOSA	UNIDAD E	DESCARPACK	500,0000	1,3300	665,0000
01	170	LUVA DE PROCEDIMENTO P(COM 100 UNIDADES CADA CAIXA)-LATEX	CX	INOVEN	20,0000	15,6300	312,6000
01	171	MASCARA CIRÚRGICA COM ELÁSTICO (BRANCA, TRIPLA CAMADA, ATOXICA, HIPOALERGÊNICA, NÃO ESTÉRIL E DESCARTÁVEL)-50 UNIDADES CADA CAIXA	CX	DESCARPACK	160,0000	6,5000	1.040,0000
01	172	SCALP Nº 23	UNIDAD E	DESCARPACK	200,0000	0,2400	48,0000
01	173	SCALP Nº 25	UNIDAD E	DESCARPACK	200,0000	0,2400	48,0000
01	174	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/AGULHA 25 X 7	UNIDAD E	SR	1.000,0000	0,2800	280,0000
01	178	TIRAS REAGENTES G-TECH LITE COMPATÍVEL COM O APARELHO G - TECH LITE	UNIDAD E	G TECH	15.000,0000	0,4400	6.600,0000
01	180	AGULHA DESC 25X8	UNIDAD E	SOLIDOR	500,0000	0,0900	45,0000
01	184	FITA MICROPOROSA 5CM X 4,5M	UN	MASTERFIX	50,0000	5,2900	264,5000
01	186	BEPANTOL DERMA CREME 40G	UN	BAYER	30,0000	41,2500	1.237,5000
01	187	ATADURA DE RAYON - CONFECCIONADA COM FIOS FINOS ,DIGO FIOS PUROS DE RAYON, BEM DISTRIBUIDOS, COM BORDAS SEM LANUGEM, SEM FIOS SOLTOS E S/IMPUREZAS, ESTERILIZAVEL EM ,DIGO ESTERIL, MEDINDO 7.5CM X 1,0M, EM ROLO INDIVIDUAL, ART.31 L.8078/90 PORT.CONJ.N.1 DE 23/1/96-M.SAUDE	UNIDAD E	POLARFIX	100,0000	2,6500	265,0000
		FIXADOR CELULAR - DO TIPO FIXACAO DE ESFREGACOS CELULARES EM					

01	190	LAMINA, COMPOSTO POR ALCOOL EILICO EXTRATO FINO 95%, CARBOWAX 2,5% E PROPOLENTE, USADO PARA EXAME PAPANICOLAU, CONTEUDO 100ML DE SPRAY.	UNIDAD E	CRAL	5,0000	6,2500	31,2500
01	191	ALCOOL IODADO 0,1% 1000 ML	UNIDAD E	RIOQUIMICA	5,0000	21,0000	105,0000
01	193	GEL PARA ULTRASSOM ECG GALÃO 5KG	UNIDAD E	MULTIGEL	1,0000	33,7500	33,7500
01	196	ÁGUA DESTILADA 10ML(200/1)	UNIDAD E	FARMACE	150,0000	80,0000	12.000,0000
01	197	SORO FISIOLÓGICO 0,9 % 100 ML	UNIDAD E	EQUIPLEX	50,0000	6,2500	312,5000
01	198	SOLUÇAO FISIOLOGICA 500 ML 0,9%	UNIDAD E	EQUIPLEX	150,0000	14,3800	2.157,0000
01	203	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO DE 300 ML	UNIDAD E	BIOBASE	350,0000	1,0800	378,0000
Total: (Sessenta e Cinco Mil e Setecentos e Cinquenta e Cinco Reais e Quarenta Centavos)							**65.755,4000**

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 13.851.726/0001-80, estabelecida na R 6-A, N°: 36, MACHADO, CEP: 75.830-000, MINEIROS - GO, vencedora dos itens abaixo relacionados:

Lote/Item		Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
01	38	AGULHA DESC 25X8 C/100	UNIDAD E	medix	500,0000	9,6800	4.840,0000
01	89	GARROTE INFANTIL E ADULTO COM FECHO EM PVC	UNIDAD E	laborimport	10,0000	13,6900	136,9000
01	95	LUVA DE PROCEDIMENTO P SEM PÓ(COM 100 UNIDADES CADA CAIXA)-NITRÍLICA	CX	supermax	40,0000	23,0000	920,0000
01	117	PINÇA POZZI 26,5CM	UNIDAD E	abc	3,0000	90,0000	270,0000
01	129	SONDA URETRAL Nº 4	UNIDAD E	medix	10,0000	3,9200	39,2000
01	130	SONDA URETRAL Nº 8	UNIDAD E	medix	10,0000	5,0000	50,0000
01	131	SONDA URETRAL Nº10	UNIDAD E	medix	10,0000	4,7200	47,2000
01	133	SONDA URETRAL Nº6	UNIDAD E	medix	10,0000	4,9000	49,0000
01	134	SONDA URETRAL Nº 16	UNIDAD E	medix	10,0000	5,3200	53,2000
01	148	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA	UNIDAD E	multlaser	1,0000	80,0000	80,0000
01	151	KIT SUTURA COM PORTAAGULHA, PINÇA DE DISECÇÃO E TESOURA.	UNIDAD E	abc	2,0000	204,4900	408,9800
01	157	PINÇAANATOMICA DENTE DE RATO 18 CM	UNIDAD E	prata	1,0000	39,0000	39,0000
01	158	PINÇA KELLY 14CM RETA	UNIDAD E	germany	1,0000	56,8400	56,8400

Total: (Seis Mil e Novecentos e Noventa Reais e Trinta e Dois Centavos)	**6.990,3200**

Importa-se a presente licitação na importância total de 139.734,7370 (Cento e Trinta e Nove Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Quatro Centavos)

PUBLIQUE-SE.

PORTELANDIA, 28 de outubro de 2022

Município de Portelandia
(PATRICIA MARIA OLIVEIRA)

Publicado por:
Ariane Rezende Melo
Código Identificador:1E83E2DB

